



PROJETO DE LEI Nº 150 de 2009
AUTORIA: DEPUTADA TÂNIA GURGEL

EMENTA

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - ADES.

DISTRIBUIÇÃO

À COMISSÃO **CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

PRESIDENTE: DEPUTADO (A) **DR. SARTO**

À COMISSÃO

PRESIDENTE: DEPUTADO (A)

À COMISSÃO

PRESIDENTE: DEPUTADO (A)

À COMISSÃO

PRESIDENTE: DEPUTADO (A)

À COMISSÃO

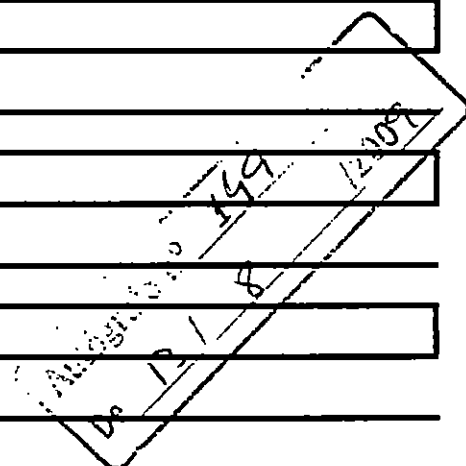
PRESIDENTE: DEPUTADO (A)

À COMISSÃO

PRESIDENTE: DEPUTADO (A)

À COMISSÃO

PRESIDENTE: DEPUTADO (A)



SINOPSE

DISCUSSÃO INICIAL _____

DISCUSSÃO FINAL _____

REDAÇÃO FINAL _____

Nº DO AUTÓGRAFO _____ **EXPEDIÇÃO** _____

LEI Nº _____ **PUBLICAÇÃO** _____

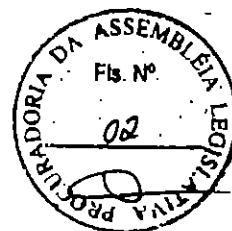
VETO _____ **DATA** _____

PROMULGAÇÃO (LEI E DIÁRIO OFICIAL) _____

ARQUIVAMENTO _____



PROJ. DE LEI 150 / 2009
PROTOCOLO DE ENTRADA DO
EXPEDIENTE LEGISLATIVO
Em 7 / 7 Rec. Por:



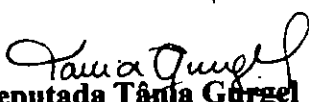
**“Considera de UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL
a Agência de Desenvolvimento Econômico e Social – ADES”.**

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ DECRETA:

Art. 1º Fica considerada de Utilidade Pública Estadual a Agência de Desenvolvimento Econômico e Social (ADES), associação civil, sem fins lucrativos, com sede na cidade de Fortaleza– Estado do Ceará.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**SALA DAS SESÕES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 07 de
Julho de 2009.**


**Deputada Tânia Gargel
PSDB-CE.**

A AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL, também designada pela sigla **(ADES)**, é uma entidade sem fins lucrativos e econômicos, sediada na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, existindo legalmente, encontrando-se o seu estatuto registrado no 3º REGISTRO TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE FORTALEZA - Cartório Melo Júnior, sob o Microfilme de Nº 196968, desde 06/11/2001, com o CNPJ Nº 04.772.982/0001-90.

A AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL **(ADES)**, em seus sete anos de atuação e uma organização comprometida com o desenvolvimento humano, social e econômico na perspectiva de contribuir para a construção de uma sociedade mais justa.

A AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL **(ADES)**, tem por suas principais finalidades:

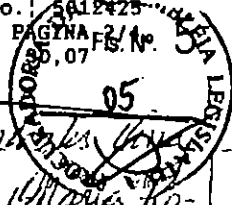
1. Promoção da Assistência Social;
2. Promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza;
3. Promoção do desenvolvimento de programas econômicos, culturais, educacionais, ambientais e de saúde em prol do desenvolvimento integrado e sustentável;
4. Promoção de desenvolvimento e execução de programas de capacitação e qualificação profissional;
5. Promoção de pesquisas, estudos especiais, editoração e publicações;
6. Promoção de assessoramento e/ou consultoria à sociedades civis ou governamentais de interesse público ou privado, nacionais ou estrangeiras;
7. Promoção e administração de projetos e empreendimentos de organizações públicas ou privadas nacionais ou estrangeiras;
8. Promoção de ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;
9. A experimentação não lucrativa, de novos modelos sócio-educativos e sistemas alternativos de produção, comércio, emprego, crédito e micro crédito.

Senhores Deputados, o grande alcance social da **Agencia de Desenvolvimento Econômico e Social - ADES** merece o reconhecimento de Utilidade Pública Estadual a que confere ao povo cearense.

Data Retro:


Deputada Tânia Gurgel
PSDB-CE

Os Sinte e dois dias do mês de junho de 2009, em sua sede social, na Av. Com Luís 685 sala 301 - Mucelas - Fortaleza - Ceará, reuniram-se os sócios da Agência de Desenvolvimento Econômico e Social convocados que foram previamente por Edital conforme previsto no art. 15 do Estatuto Social; para discussão, eleição e posse da Diretoria Executiva da Agência de Desenvolvimento Econômico e Social para mandato de dois anos correspondente ao período de 22 de junho de 2009 a 22 de junho de 2011. Após verificada e conferida a presença, às 18:30hs foi aberta em segunda convocação a Assembleia Geral pela diretora presidente Maria Walhutes Fruta de Albuquerque, que iniciou a sessão fazendo a leitura do edital de convocação que foi afixado na sede da ADES no dia 08 de junho de 2009, de conformidade com o estatuto social da entidade. Após fazer um balanço das realizações da diretoria que ela se encerra cujo relatório das atividades já havia sido apresentado e aprovado em outra assembleia, perguntou aos presentes se algum sócio teria interesse em compor a Diretoria Executiva para o mandato de 2009 - 2011. Após discussões com os sócios presentes foi registrado diversos elogios em relação a condução dos trabalhos e a dedicação da atual diretoria, sendo proposto pelos sócios a recondução do diretor presidente, diretor técnico e diretor administrativo financeiro e conselho fiscal. Não sendo apresentado outros nomes para compor nova etapa, a presidente juntamente com os demais diretores concordaram em colocar seus nomes para decisão da assembleia geral, sendo a presidente colocou em votação a eleição da diretoria para o mandato para o período de 22/06/2009 a 22/06/2011, sendo eleito por aclamação dos presentes a diretoria abaixo relacionada, a qual foi empossada imediatamente: Presidente - Maria Walhutes Fruta de Albuquerque, Diretor Administrativo Financeiro - Luciano Henriques Marques, Diretor Técnico - Colônia Araújo Gomes, Conselho Fiscal membros titulares: Edilson Luiz Faria, Maria de Lourdes...



Bassi Quintucci, Marta Ungética Batista de Oliveira e como suplentes, Laura Monteneh Cidrão Salis, Maria Ubens Batista de Oliveira e Maria Rômilia Salis Praciano. Nada mais havendo a tratar a presidente agradeceu o comparecimento dos sócios e encorreu a assembleia, da qual foi lavrada a presente ata por uma Laura Monteneh Cidrão Salis que secretariou a sessão, que será assinada pela diretoria empensada e os sócios presentes e registrada no Cartório competente a intervenção de praxe.

Fortaleza, 22 de junho de 2009

~~suplente~~
Maria Waldira Treter de Albuquerque
Diretor Presidente

CPF.: 057.914.263-68

Estado Civil - Viúva

Nacionalidade - Brasileira

Profissão: Assistente Social

End.: Rua Frei Mansueto, 777/301, Varjota

CEP.: 60.175-070 Fortaleza - Ce

Luciene ufonte Marques

Luciene ufonte Marques

Diretor Administrativo Financeiro

CPF.: 038.314.293-49

Estado Civil - Casada

Nacionalidade - Brasileira

Profissão: Assistente Social

End.: Rua Antônio Augusto, 1679/401, Aldeota

CEP.: 60.110-370 Fortaleza - Ce

~~diretor~~

Mônica Araújo Gomes

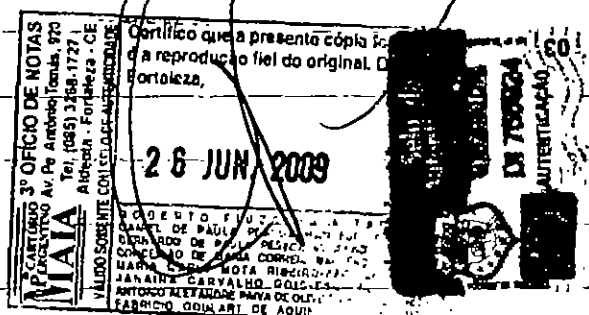
Diretor Técnico

CPF.: 191.061.143-34

Estado Civil - Casada

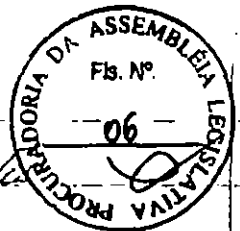
Nacionalidade: Brasileira

Profissão: Assistente Social



End.: Rua João Omidio da Silva, 66 Gerson Torres
CEP.: 60.170-140 Fortaleza - Ce

~~Conselho Municipal - Membros Titulares e Suplentes~~



~~Edilson de M. Barreira~~

~~CPF.: 061.920.763-91~~

~~Estado Civil: Divorciado~~

~~Nacionalidade: Brasileira~~

~~Profissão: Economista~~

~~End.: Av. Dom Manuel, 642 - Centro~~

~~CEP.: 60.060-090 Fortaleza - Ce~~

~~Marta Angelica Batista de Oliveira~~

~~CPF.: 335.491.603-20~~

~~Estado Civil: Casado~~

~~Nacionalidade: Brasileira~~

~~Profissão: Terapeuta Ocupacional~~

~~End.: Rua Prof. Anacleto, 50/105 - São Gerardo~~

~~CEP.: 60.455-370 Fortaleza - Ce~~

~~Maria de Lourdes P. Bardi Guastucci~~

~~CPF.: 002.853.823-49~~

~~Estado Civil: Solteira~~

~~Nacionalidade: Brasileira~~

~~Profissão: Administradora~~

~~End.: Rua Virgílio Paes, 2328 - Cidade dos Funcionários Fortaleza - Ce~~

~~CEP.: 60.222-370~~

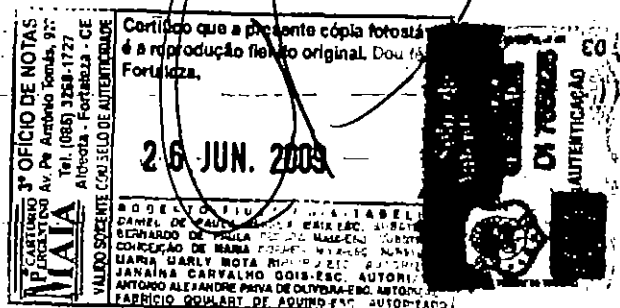
~~Ana Laura Fontenele Cidrao Sales~~

~~CPF.: 369.787.603-55~~

~~Estado Civil: Casada~~

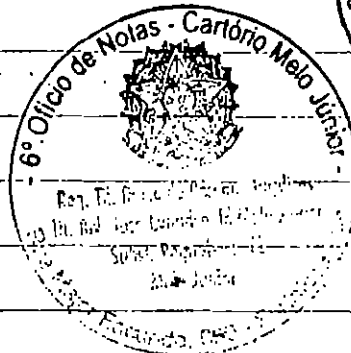
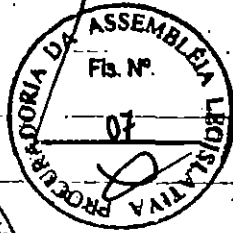
~~Nacionalidade: Brasileira~~

~~Profissão: Auxiliar Administrativo~~



3º RTD / RPA
Pco. Cláudio Palácio
F. 1º andar, 1350

30. R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averbacao No.: 5012425
26 Jun 2009 PAGINA 4/4
Enla. R. 80,07



End.: Rua João Brígido, 1839 - Aldeota

CEP.: 60.135-020 Fortaleza - Ce

Maria Nubers Batista Oliveira

Maria Nubers Batista Oliveira

CPF.: 752.941.173-04

Estado Civil: Solteira

Profissão: Auxiliar Administrativo

Nacionalidade: Brasileira

End.: Rua Eraldo Braga, 773 - Conjunto Palmeiras

CEP.: 60.870-210 Fortaleza - Ce

Maria Romelia Proença

Maria Romelia Sales Traciano

CPF.: 1050601327

Estado Civil: Casada

Nacionalidade: Brasileira

Profissão: Advogada / Administradora

End.: Av. Pontes Vieira, 2480. Bloco F Apto. 201 Gloriosa Torres

CEP.: 60.130-241 Fortaleza - Ce

Marcia Maria de Medeiros Silva

Legia Traciano

Roberta Heloisa Gomes Dops

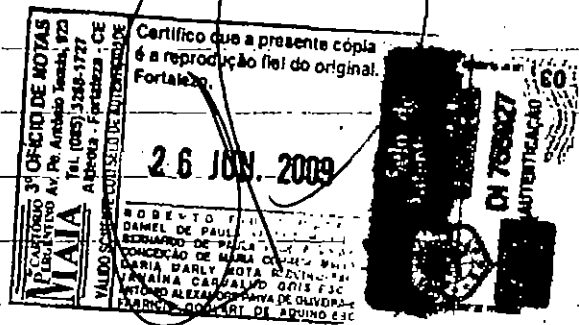
Roberta Heloisa Gomes Dops

Juliano Diogenes

Marcia Mª Pereira Nogueira

Marcia Mª Pereira Nogueira

Marcia Mª Pereira Nogueira



Emolumentos Lei Est. 13.522 de 22/Set/2004 C/C Art. 6º da Lei 10.169/00	
Código nº 0060	- R\$ 25,65
Fermejo 5%	- R\$ 1,62
Forc	- R\$ 2,78
Outras desp.	- R\$
Desconto	- R\$
Total	R\$ 30,07
Selo nº	293407 * Via
Cartório Melo Júnior 6º Notário de Fortaleza	



ESTATUTO CONSOLIDADO DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - ADES

ADES - Agência de Desenvolvimento Econômico e Social, associação civil, de direito privado, sem fins lucrativos e econômicos, com sede e foro no município de Fortaleza, Estado do Ceará, devidamente registrada no "REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS", sob o microfilme de nº 196968, em 06 de novembro de 2001, no 3º Registro Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica da Comarca de Fortaleza - CARTÓRIO MELO JUNIOR, reuniu seus associados em Assembléia Geral Extraordinária, realizada às 18:00 horas do dia 08 de maio de 2009, na sede da Entidade (Av. Dom Luis 685 sala 101, Meireles, Fortaleza- CE) com a finalidade de discutir e aprovar a reforma e alterações no Estatuto da Agência de Desenvolvimento Econômico e Social - ADES consolidando em documento único as modificações aprovadas; para atender o novo ordenamento do país e em especial os dispositivos da Lei Federal 9.790 de 23/03/99 para possibilitar a obtenção da qualificação da ADES como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP. Em consonância com os dispositivos do estatuto da entidade, a Assembléia Geral aprovou por unanimidade o novo estatuto da ADES conforme os artigos e condições, a seguir:

CAPITULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E FINALIDADE.

Art. 1º - A Agência de Desenvolvimento Econômico e Social também designada pela sigla ADES, é uma sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos e econômicos, com sede e foro em Fortaleza, Estado do Ceará, constituída por prazo indeterminado, reger-se-á por este Estatuto e pelas disposições legais que lhe sejam aplicáveis.

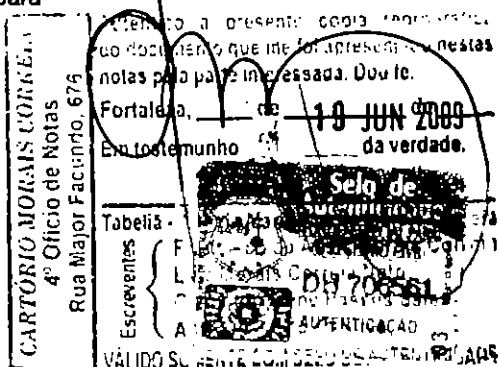
Parágrafo Único - A Agência de Desenvolvimento Econômico e Social - ADES não distribui entre os seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica inteiramente na consecução do seu objetivo social (Lei 9.790/99 parágrafo único do art. 1º).

Art. 2º - A Agência de Desenvolvimento Econômico e Social - ADES tem por finalidades:

- I. Promoção da assistência social;
- II. Promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza;
- III. Promoção do desenvolvimento de programas econômicos, culturais, educacionais, ambientais e de saúde em prol do desenvolvimento integrado e sustentável;
- IV. Promoção do desenvolvimento e execução de Programas de Capacitação e qualificação profissional;
- V. Promoção de pesquisas, estudos especiais, editoração e publicações;
- VI. Promoção de assessoramento e/ou consultoria à sociedades civis ou governamentais de interesse público ou privado, nacionais ou estrangeiras;
- VII. Promoção e administração de projetos e empreendimentos de organizações públicas ou privadas nacionais ou estrangeiras;

Av. Dom Luis, 685, sala 101 - Meireles - CEP 60 160-230
CNPJ nº 04.772.982/0001-90
Telefone - 85 3244 3378 / 85 8792 2283
ades.agencia@gmail.com
Fortaleza - Ceará

19 JUN 2009

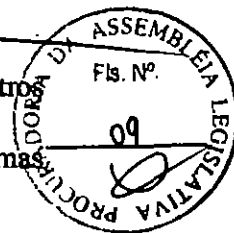




AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

30. R.P.J. DE FORTALEZA-CE
AV. Dom Luís, 685 - 4º Ofício de Notas
3º RTD / RPJ
01 Jun 2009 - PAGINA 3/13
Em 19/06/2009 30.07

2



- VIII. Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;
- IX. A experimentação não lucrativa, de novos modelos sócio-educativos e sistemas alternativos de produção, comércio, emprego, crédito e micro crédito;

Art. 3º - No desenvolvimento de suas atividades a ADES observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará quaisquer discriminações de raça, cor, gênero ou religião (Lei 9790/99, inciso I do art. 4º).

Art. 4º - Para alcançar os objetivos a ADES se propõe a:

- I. Atuar por meio da execução direta de projetos, programas ou planos de ações, da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins.
- II. Realizar ações diretamente ou através de convênio, contrato, termo de parceria, estabelecimento de cooperação, com instituições públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;
- III. Captar e aplicar recursos financeiros necessários a implementação de suas atividades;
- IV. Contratar serviços técnicos especializados inclusive para gerenciamento de Programas Específicos, de pessoas ou organizações, quando necessário for;
- V. Realizar, promover, coordenar e organizar cursos e eventos educativos, científicos, culturais e de negócios;
- VI. Adotar quaisquer outras medidas compatíveis com suas atividades.

Art. 5º - A fim de cumprir suas finalidades, a ADES se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, e quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias.

CAPITULO II DOS SÓCIOS

Art. 6º - A ADES – Agência de Desenvolvimento Econômico e Social é constituído por número ilimitado de sócios, distribuídos nas seguintes categorias: fundador, honorário e efetivo.

§ 1º – São considerados:

- I. Sócios Fundadores: aqueles que tenham assinado a Ata de Fundação desta entidade;
- II. Sócios Efetivos: aqueles interessados nos objetivos da entidade, que dela participarem ativa e continuamente e que assim forem qualificados pela Assembléia Geral;
- III. Sócios Honorários: aqueles que contribuíram com o crescimento da Agência e que tiveram seus nomes homologados em Assembléia Geral.

§ 3º - A admissão e a exclusão dos sócios é atribuição da Assembléia Geral.

§ 2º – Serão admitidos como novos sócios:

- I. Pessoas idôneas, de ambos os sexos, maiores de 18 anos, que manifestem por escrito o interesse em compor o quadro e que sejam referendados por um dos sócios fundadores, efetivos ou honorários e com a aprovação em Assembléia Geral.

§ 4º – Os sócios estão sujeitos às seguintes penalidades:

Av. Dom Luís, 685, sala 101 – Meireles – CEP 60 160-230
CNPJ nº 04.772.982/0001-90
Telefone – 85 3244 3378 / 85 8792 2263
ades.agencia@gmail.com
Fortaleza – Ceará

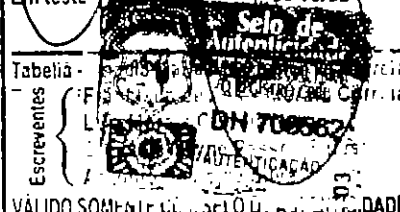
19 JUN 2009

CARTÓRIO MORAIS CORREIA
4º Ofício de Notas
Rua Major Facundo, 876
Fortaleza - Ceará

Autentico a presente cópia reprodutível do documento que me foi apresentado, em 19 de junho de 2009, pelas partes interessadas. Dou fé.

Fortaleza, ____ de ____ de ____.

Em teste: ____ de ____ de ____.



VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO

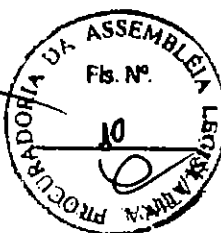


AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

30. R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averbucço
01 Jun 2009
Edição 80
PAGINA 4/13
30,07

PRATO / RPJ

Dr. Cláudio Palácio de M. Santos
Escritório Compromissos



I. Advertência, suspensão, desqualificação e exclusão, desde que configurado o descumprimento de seus deveres ou seu envolvimento em atividades incompatíveis com os objetivos da Entidade.

II. A aplicação das penalidades de advertência e suspensão será definida no Regimento Interno e a aplicação das penalidades de desqualificação e exclusão é de competência da Assembleia Geral.

§ 5º – Fica assegurado ao associado o direito de apresentar recurso à Diretoria e à Assembleia Geral contra a decisão da aplicação de sua penalidade.

§ 6º – O associado ficará impedido de exercer o direito ou função que lhe foi conferido pelo descumprimento das competências do cargo conferido e desrespeito ao Estatuto, mediante aprovação da Assembleia Geral.

§ 7º – Não será permitido exercer cumulativamente cargo da Diretoria Executiva (Presidente, Diretor Técnico, Diretor Administrativo-Financeiro) com exercício de cargo do Poder Público Municipal, Estadual e Federal.

Art. 7º – São direitos dos sócios:

I. Sócios fundadores e dos sócios efetivos:

- Votar e ser votado para os cargos eletivos;
- Participar, com direito a voz e voto, das Assembleias Gerais;
- Ser informado e convidado a participar em todas as atividades desenvolvidas pela Entidade, bem como ter acesso as informações por ela reunidas ou produzidas;
- Tomar parte nas Assembleias Gerais.

II. Sócios honorários:

- Participar das Assembleias Gerais com direito a voz;
- Apresentar sugestões à diretoria;
- Participar de eventos promovidos pela entidade.

Art. 8º – São deveres dos sócios:

- Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- Acatar as decisões da Diretoria;
- Prestar à Entidade toda a cooperação moral, material e intelectual, e lutar pelo engrandecimento da mesma;
- Manter atualizados seus dados pessoais.

Art. 9º - Os sócios não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da Agência.

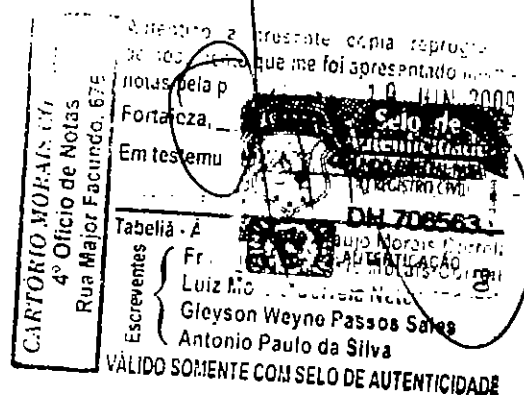
CAPITULO III DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 10 - Constituem órgãos da ADES – Agência de Desenvolvimento Econômico e Social:

- Assembleia Geral;
- Diretoria Executiva;
- Conselho Fiscal.

Av. Dom Luís, 685, sala 101 – Meireles – CEP 60 160-230
CNPJ nº 04.772.982/0001-90
Telefone – 85 3244 3378 / 85 8792 2263
ades.agencia@gmail.com
Fortaleza – Ceará

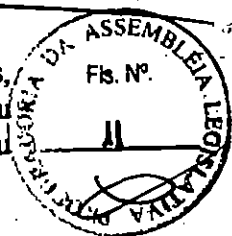
19 JUN 2009



ADE

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

30. R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Avenida - No. 5012234
01 Jun 2009 - PAGINA 5/13
Fals. 04 30.07.
RTD/RPJ
Clarion Palácio de M. Santos
Escrevente Comprovação



Parágrafo Único – Os diretores, bem como os conselheiros, associados, instituidores, benfeitores ou equivalentes, não percebem remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos.

Art. 11 - A Assembleia Geral, órgão soberano da Instituição, se constituirá dos sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 12 – Compete a Assembleia Geral:

- I. Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- II. Decidir sobre reformas do Estatuto;
- III. Decidir sobre a extinção da ADES;
- IV. Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- V. Aprovar o ingresso e saída dos associados;
- VI. Deliberar quanto à criação de agências e escritórios de representação;
- VII. Destituir a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal;
- VIII. Aprovar as contas;
- IX. Deliberar sobre a aplicação da penalidade de desqualificação e exclusão de sócios.

§ 1º Para as deliberações a que se referem os incisos II, III, VII e XI é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

§ 2º Para as deliberações referentes os incisos I, IV, V, VI, VIII e quaisquer outras deliberações a Assembleia Geral se instalará em primeira convocação com a maioria dos sócios e, em segunda convocação, com qualquer número.

Art. 13 – A Assembleia Geral se realizará, ordinariamente pelo menos uma vez por ano para:

- I. Aprovar a proposta de programação anual da Agência, submetida pela Diretoria;
- II. Apreciar o relatório anual da Diretoria;
- III. Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

Art. 14 – A assembleia Geral se realizará, extraordinariamente, quando convocada:

- I. Pela Diretoria;
- II. Pelo Conselho Fiscal;
- III. Por requerimento de um terço dos sócios.

Art. 15 – A convocação da Assembleia Geral será por meio de edital afixado na sede da Instituição e/ou publicado na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 05 dias, sendo garantido a um quinto dos associados o direito de promovê-la.

Art. 16 – A Agência adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

Av. Dom Luís, 685, sala 101 – Meireles – CEP. 60 160-230

CNPJ nº 04.772.982/0001-90

Telefone – 85 3244 3378 / 85 8792 2283

ades.agencia@gmail.com

Fortaleza – Ceará

CARTÓRIO MORAIS CORREIA
4º Ofício de Notas
Rua Major Facundo, 676

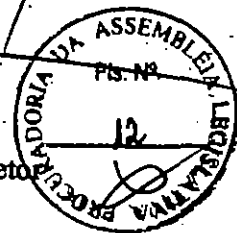
Autentico a presente cópia reprograda do documento que me foi apresentado nestas notas pela parte interessada. Dou fé.

Fortaleza, de 19 JUN 2009

Em testemu

Tabela - Autenticação de Assinaturas
Escrituras
F. André da Silva
L. ...
G. ...
Antonio Paulo da S.

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



Art. 17 – A Diretoria Executiva será constituída por um Diretor Presidente, um Diretor Administrativo e Financeiro e um Diretor Técnico.

Parágrafo Único – O mandato da Diretoria Executiva será de 02 anos, sendo vedada mais de uma reeleição consecutiva no mesmo cargo.

Art. 18 – Compete a Diretoria Executiva:

- I. Elaborar e submeter à Assembléia Geral a proposta de programação anual da Agência;
- II. Executar a programação anual de atividades da Instituição;
- III. Elaborar e apresentar à Assembléia Geral o relatório anual;
- IV. Reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- V. Contratar e demitir funcionários;
- VI. Convocar a Assembléia Geral.

Art. 19 – A Diretoria se reunirá no mínimo duas vezes por ano.

Art. 20 – Compete ao Diretor Presidente:

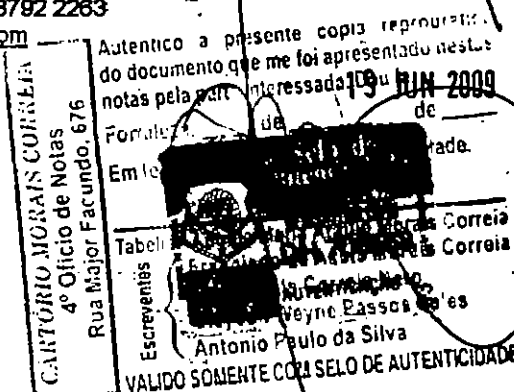
- I. Representar a Agência judicial e extra-judicialmente;
- II. Cumprir e fazer cumprir este Estatuto;
- III. Presidir a Assembléia Geral;
- IV. Convocar e presidir as reuniões da diretoria;
- V. Movimentar recursos da Entidade, assinar cheques, requisitar talões, movimentar conta bancária, dar quitação em recebimento junto com o Diretor Administrativo Financeiro;
- VI. Coordenar a elaboração de relatórios de atividades da Agência;
- VII. Nomear procuradores para fins específicos em nome da Agência.

Art. 21 – Compete ao Diretor Técnico:

- I. Substituir o diretor presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II. Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III. Prestar, de modo geral, sua colaboração ao diretor presidente;
- IV. Participar juntamente com o diretor presidente, da administração da Agência;
- V. Participar de reuniões da Diretoria;
- VI. Elaborar planos, projetos e propostas de trabalho de interesse das áreas de atuação da ADES;
- VII. Coordenar os trabalhos de suas respectivas áreas, de atuação, bem como, elaborar o relatório anual de atividades;
- VIII. Movimentar em conjunto com o Diretor Presidente, recursos da Entidade, assinar cheques, requisitar talões, movimentar conta bancária, dar quitação no caso de afastamento, falta, licença ou impedimento do Diretor Administrativo;
- IX. Secretariar as reuniões e Assembléias Gerais;

Av. Dom Luis, 685, sala 101 – Meireles – CEP 60 160-230
CNPJ nº 04.772.982/0001-90
Telefone – 85 3244 3378 / 85 8792 2263
ades.agencia@gmail.com
Fortaleza – Ceará

19 JUN 2009



Art. 22 – Compete ao Diretor Administrativo-Financeiro:

- I. Participar juntamente com o Presidente, da administração da Agência;
- II. Participar de reuniões da Diretoria;
- III. Arrecadar e contabilizar rendas auxílios e donativos mantendo em dia a escrituração;
- IV. Pagar as contas autorizadas pelo Diretor Presidente;
- V. Apresentar relatórios de receitas e despesas sempre que solicitados;
- VI. Apresentar ao Conselho Fiscal, a escrituração da instituição incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
- VII. Organizar e conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- VIII. Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;
- IX. Coordenar os trabalhos de suas respectivas áreas, de atuação, bem como, elaborar o balanço financeiro e patrimonial anual;
- X. Articular junto aos diversos setores da sociedade, a captação de recursos e projetos de interesse da Agência.

Art. 23 – O Conselho Fiscal será constituído por três membros e seus respectivos suplentes eleitos pela Assembléia Geral.

- § 1º - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria;
- § 2º - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término.

Art. 24 – Compete ao Conselho Fiscal:

- I. Examinar livros de escrituração da Agência;
- II. Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para organismos superiores da entidade.
- III. Requisitar a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Instituição;
- IV. Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- V. Convocar extraordinariamente a Assembléia Geral.

Parágrafo Único – O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente pelo menos duas vezes por ano, extraordinariamente, sempre que necessário.

CAPITULO IV DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 25 – Os recursos financeiros necessários à manutenção da instituição poderão ser obtidos por:

- I. Termos de Parceria, convênios e contratos firmados com o Poder Público para financiamento de projetos na sua área de atuação;
- II. Contratos e acordos firmados com entidades públicas e privadas, empresas e agências nacionais e internacionais;

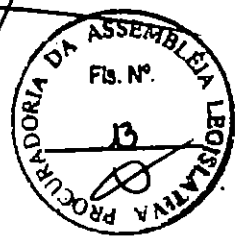
Av. Dom Luis, 685, sala 101 – Meireles – CEP 60 180-230
CNPJ nº 04.772.982/0001-90
Telefone – 85 3244 3378 / 85 8792 2263
ades.agencia@gmail.com
Fortaleza – Ceará

CARTÓRIO MORAIS CORREIA
4º Ofício de Notas
Rua Major Facundo, 676

19 JUN 2009
Autentico a presente cópia reprográfica do documento que me foi apresentado nestas notas para parte interessada. Dou fé.
Fortaleza,
Em testemunha
Tabelião - Angela Maria de Almeida Correia
Escriturantes { Francisco de Assis Moreira Correia
Luiz Moisés da Silva Neto
Gleyson Weyne Passos Sales
Antonio Paulo da Silva
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

3o. R.P. J. DE FORTALEZA-CE
Avenida - No. 5012234
01 Jun 2009 - PAGINA 7/13
Enla. 18 30.07

J. Cláudio Palácio de M. Santos
Escriturante Compromisso

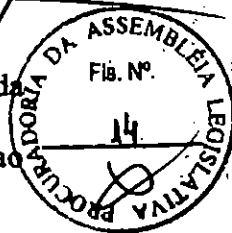


ADES

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

30. R.P.J. DE FORTALEZA-CE
AVULSO Nº 5012234
01 Jun 2009 - PÁGINA 8/13
Emissão 30.07.

20. R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Fco. Cláudio Palácio de M. Santos
Escritório Comarcas



- III. Doações, legados e heranças de pessoas físicas e pessoas jurídicas, nos termos da legislação aplicável;
- IV. Rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob sua administração;
- V. Contribuição dos associados;
- VI. Recebimentos de direitos autorais;

Parágrafo Único - Os recursos da Agência serão integralmente aplicados na consecução de seus objetivos sociais, ficando vedados os atos de mera liberalidade e comprometedores das finanças sociais, inclusive avais e finanças de caráter pessoal, bem como a distribuição de lucros, benefícios de vantagens de qualquer espécie aos seus dirigentes.

CAPÍTULO V DO PATRIMÔNIO

Art. 26 - O patrimônio da Agência de Desenvolvimento Econômico e Social - ADES será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública, decorrente de doações, transferências e aquisições próprias.

Parágrafo Único - A instituição aplica suas rendas e eventuais resultados operacionais integralmente no território nacional e na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais e estatutários.

Art. 27 - No caso de dissolução da Agência, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

Art. 28 - Na hipótese da Agência obter e, posteriormente, perder a qualificação instituída pela Lei 9790/99, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

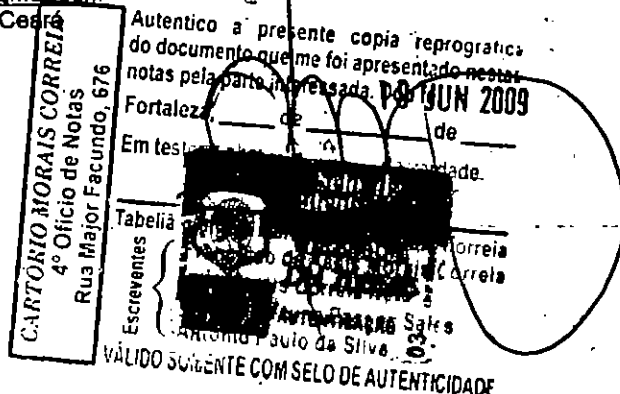
CAPÍTULO VI DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 29 - A prestação de Contas da Agência observará:

- I. Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- II. A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão.

Av. Dom Luís, 685, sala 101 - Meireles - CEP 60 160-230
CNPJ nº 04.772.982/0001-90
Telefone - 85 3244 3378 / 85 8792 2263
ades.agencia@gmail.com
Fortaleza - Ceará

19 JUN 2009



ADES

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

3o. R.P.J. DE FORTALEZA-CE

AV. Dom Luís, 685 - sala 101 - Meireles - CEP 60160-230

01 JUN 2009 - PAGINA 9/13

30.07.

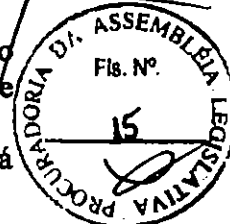
3º RTO/ RPJ

Pro. Cláudio Palácio de M. Sábios

Pro. Cláudio Palácio de M. Sábios

8

- III. A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objetos de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;
- IV. A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o Parágrafo Único do Art. 70 da Constituição Federal.



CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 30 – A ADES – Agência de Desenvolvimento Econômico e Social será dissolvida por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 31 – O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão concorde de no mínimo dois terços dos sócios, em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Art. 31 – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral por maioria simples.

Art. 32 – Estes estatutos foram reformulados e aprovados pela Assembleia Geral realizada às 18:00 horas do dia 08 de maio de 2009, para atender as exigências da legislação do país e em especial os dispositivos da Lei Federal 9.790 de 23/03/99 para possibilitar a obtenção da qualificação da ADES como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP e entrarão em vigor logo após o seu registro no Cartório Civil das Pessoas Jurídicas - 3º Registro Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica da Comarca de Fortaleza.

Fortaleza, 08 de Maio de 2008

Diretoria Executiva

Maria Walhires Frota de Albuquerque

Diretor Presidente
Maria Walhires Frota de Albuquerque
CPF: 097.914.263-68
Estado Civil - Viúva
Nacionalidade - Brasileira
Profissão - Assistente Social
End.: Rua Frei Mansueto, 777 / 301, Varjota
CEP: 60175-070

Luciene Monte Marques

Diretor Administrativo Financeiro
Luciene Monte Marques
CPF: 018314293-49
Estado Civil - Casada
Nacionalidade - Brasileira

Av. Dom Luís, 685, sala 101 – Meireles – CEP 60 160-230
CNPJ nº 04.772.982/0001-90
Telefone – 85 3244 3378 / 85 8792 2263
ades.agencia@gmail.com
Fortaleza – Ceará

19 JUN 2009

CARTÓRIO MORAIS CORREIA
4º Ofício de Notas
Rua Major Facundo, 676

Autentico a presente copia reprográfica do documento que me foi apresentado nestas notas por parte da empresa...

For... de...
Em... de...

Tab...
Esc...
Maria Araújo Morais Correia
Gleyson Weyne Passos Sales
Antonio Paulo da Silva

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

ADES

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

30. R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averbacao No.: 5012234
01 Jun 2009 - PAGINA 10/13
Emls. R. 30.07

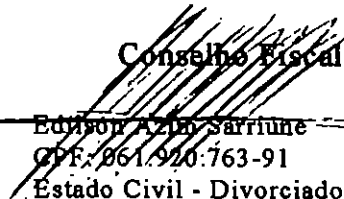
Profissão - Assistente Social
End.: Rua Antonio Augusto, 1679/901


Diretor Técnico
Mônica Araújo Gomes
CPF: 191.061.143-34
Estado Civil - Casada
Nacionalidade - Brasileira
Profissão - Assistente Social
End.: Rua João Emídio da Silveira, 62 - Dionísio
Torres
CEP: 60170-140 - Fortaleza/CE.



Qualificação dos sócios presentes à Assembleia de reformulação do Estatuto da ADES realizada em 08 de Maio de 2009.

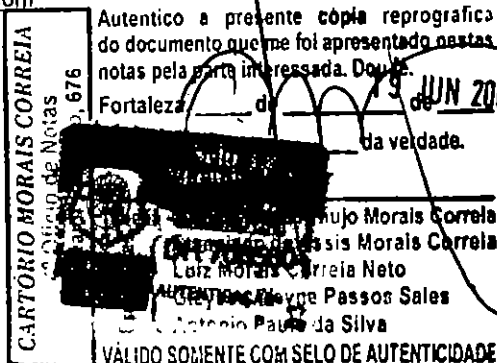
Conselho Fiscal - Membros Titulares


Edilson Azilmar Sarriune
CPF: 061.920.763-91
Estado Civil - Divorciado
Nacionalidade - Brasileira
Profissão - Economista
End.: Av. Dom Manuel, 642 - Centro
CEP: 60060-090 - Fortaleza/CE.


Maria Angelica Batista de Oliveira
CPF: 315.491.603-20
Estado Civil - Casada
Nacionalidade - Brasileira
Profissão - Terapeuta Ocupacional
End.: Rua Prof. Anacleto, 50 / 105 - São Gerardo
CEP: 60455-370 - Fortaleza/CE.


Ana Laura Fontelene Cidrão Sales
CPF: 369.787.603-15
Estado Civil - Casada
Nacionalidade - Brasileira
Profissão - Auxiliar de Administração
End.: Rua João Brígido, 1839 - Aldeota
CEP: 60135-080 - Fortaleza/CE.

Av. Dom Luis, 685, sala 101 - Meireles - CEP 60 160-230
CNPJ nº 04.772.982/0001-90
Telefone - 85 3244 3378 / 85 8792 2263
ades.agencia@gmail.com
Fortaleza - Ceará



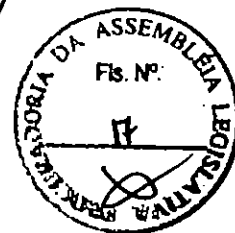
ADE

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

30. R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averbacao No. 5012234
01 Jun 2009 - PAGINA 11/13
Emla. 30.07

Sócios

3º RTD / RPJ
Pça. Clarion Palácio de M. Santos
Escritório Compromisso



Sócio *Maria Walhires Frota de Albuquerque*
Maria Walhires Frota de Albuquerque
CPF: 097.914.263-68
Estado Civil - Casada
Nacionalidade - Brasileira
Profissão - Assistente Social
End.: Rua Frei Mansueto, 777 / 301, Varjota

Sócio *Mércia Maria Pereira Nogueira*
Mércia Maria Pereira Nogueira
CPF: 061.079.313-68
Estado Civil - Divorciada
Nacionalidade - Brasileira
Profissão - Assistente Social
End.: Rua Altair Farias, 68 - Edson Queiroz

Sócio *Amanaci Diógenes Braga Landim*
Amanaci Diógenes Braga Landim
CPF: 310.154.253-72
Estado Civil - Divorciada
Nacionalidade - Brasileira
Profissão - Administradora
End.: Rua Sotero Azevedo, 150/104 - Cocó

Sócio *Edilson Azim Sarrune*
Edilson Azim Sarrune
CPF: 061920763-91
Estado Civil - divorciado
Nacionalidade - Brasileira
Profissão - Economista
End.: Av. Dom Manoel, 642

Sócio *Regina Angela Sales Praciano*
Regina Angela Sales Praciano
CPF: 213637573-34
Estado Civil - Solteira
Nacionalidade - Brasileira
Profissão - Assistente Social
End.: Av. José Carneiro da Silva, 15/902

Sócio *Marília Sório Silva*
Marília Sório Silva
CPF: 335852880-49
Estado Civil - Casada
Nacionalidade - Brasileira
Profissão - Economista
End.: Rua Vicente Leite, 754

Av. Dom Luis, 685, sala 101 - Meireles - CEP 60 160-230
CNPJ nº 04.772.982/0001-90
Telefone - 85 3244 3378 / 85 8792 2263
ades.agencia@gmail.com
Fortaleza - Ceará

19 JUN 2009

CARTÓRIO MORAIS CORREIA
4º Ofício de Notas
Rua Major Facundo, 676

Autenticada a presente cópia reprográfica
do documento que me foi apresentado nestas
notas pela 1ª Tabelião de Notas
Fortaleza - Ceará
Em testem

Tabela - A
Escrituras
Fraz. 1ª Tabelião de Notas
Luiz Moraes Correia Neto
Gleyson Weyne Passos Sales
Antonio Paulo da Silva

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

ADES

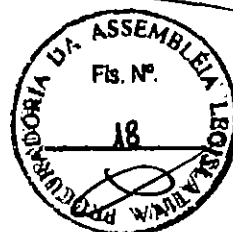
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

30. R. P. J. DE FORTALEZA-CE
Averbacao - SO. 11.5012234
01 Jun 2009 - PAGINA 12/13
Emis. R. 30.07

11

Sócio *mpcastelo*
Maria José Benevides Castelo
CPF: 048467533-87
Estado Civil - Solteira
Nacionalidade - Brasileira
Profissão - Assistente Social
End.: Av. Gomes de Matos, 1677/307

SENTO / RPJ
Fco. Cláudio Palácio de M. Santos
Escritório Compromisso



Sócio *Luciene Monte Marques*
Luciene Monte Marques
CPF: 018314293-49
Estado Civil - Casada
Nacionalidade - Brasileira
Profissão - Assistente Social
End.: Rua Antonio Augusto, 1679/901

Sócio *Margarida Heloisa Câmara Pereira Lopes*
Margarida Heloisa Câmara Pereira Lopes
CPF: 117110003-53
Estado Civil - Casada
Nacionalidade - Brasileira
Profissão - Assistente Social
End.: Av. Des. Moreira, 6061/301

Sócio *Ana Laura Fontenele Cidrão Sales*
Ana Laura Fontenele Cidrão Sales
CPF: 369787603-15
Estado Civil - Casada
Nacionalidade - Brasileira
Profissão - Agente Administrativo
End.: Rua João Brígido, 1839

Sócio *Marcia Maria de Medeiros Dutra*
Márcia Maria de Medeiros Dutra
CPF: 102505193-87
Estado Civil - Divorciada
Nacionalidade - Brasileira
Profissão - Economista Doméstica
End.: Rua Joaquim Nabuco, 965/101

Sócio *Marta Angélica Batista de Oliveira*
Marta Angélica Batista de Oliveira
CPF: 315491603-20
Estado Civil - Casada
Nacionalidade - Brasileira
Profissão - Terapeuta Ocupacional
End.: Rua Prof. Anacleto, 50/105

Sócio *Francisco Paulo Pimenta Silveira*
Francisco Paulo Pimenta Silveira
CPF: 243701933-20

Av. Dom Luís, 685, sala 101 - Meireles - CEP 60.160-230
CNPJ nº 04.772.982/0001-90
Telefone - 85 3244 3378 / 85 8792 2283
ades.agencia@gmail.com
Fortaleza - Ceará

19 JUN 2009

CARTÓRIO MORAIS CORREIA
4º Ofício de Notas
Rua Major Facundo, 676

Autentico a presente copia reprografica
do documento que me foi apresentado nestas
notas e que me interessa. Dou fé.

4 JUN 2009

Cartório de Notas
Luz Moraes Correia
Gleyson Veyue Passos Sales
Antonio Paulo da Silva

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

ADE

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

3o. R.P.J. DE FORTALEZA-CE
 Averbação No: 5012234
 01 Jun 2009 - PAGINA 13/13
 Enla. Ba 30.07

Estado Civil - Casado
 Nacionalidade - Brasileira
 Profissão - Técnico em Contabilidade
 End.: Rua Otávio Justa, 39

ARTO / RPJ
 Pco. Clanton Palacio de M. Santos
 Escrevente Compromisso



Sócio *Mônica Araújo Gomes*
 Mônica Araújo Gomes
 CPF: 191061143-34
 Estado Civil - Casada
 Nacionalidade - Brasileira
 Profissão - Assistente Social
 End.: Rua João Emídio da Silveira, 62

Maria de Lourdes P. Guastussi
 Maria de Lourdes P. Guastussi
 CPF: 002.853.823-49
 Estado Civil - Solteira
 Nacionalidade - Brasileira
 Profissão - Administradora
 End.: Rua Virgílio Paes, 2328 - Cidade dos
 Funcionários



Emolumentos Lei Est. 13.822 de 22/3/2004 C/C Art. 6º da Lei 10.169/00		
Código nº 0060	- R\$	25,65
Fornocu 5%	- R\$	1,62
Ferc	R\$	2,78
Outras disp.	- R\$	
Desconto	- R\$	
Total	R\$	30,07
Selo nº	292501	* Via
Cartório Melo Júnior 6º Notário do Fortaleza		

Av. Dom Luis, 685, sala 101 - Melreles - CEP 60 160-230
 CNPJ nº 04.772.982/0001-80
 Telefone - 85 3244 3378 / 85 8792 2263
ades.agencia@gmail.com
 Fortaleza - Ceará

19 JUN 2009

CARTÓRIO MORAIS CORREIA
 4º Ofício de Notas
 Rua Major Facundo, 676

Autentico a presente cópia reprográfica do documento que me foi apresentado nesta nota pela parte interessada. Dou fé.

Fortaleza, 19 de JUN 2009
 Em testemunha

Tabella - An. 19 de JUN 2009
 Escriventes {
 Francisco de Assis
 Luiz Carlos de Araújo Neto
 Gleyson Wagner Passos
 Antonio Paulo de

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO CEARÁ
SEXTO TABELIONATO DE NOTAS DE FORTALEZA



CERTIDÃO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

O OFICIAL REGISTRADOR DO SEXTO TABELIONATO DE NOTAS DE FORTALEZA E OFICIAL FIRMATÁRIO, DO 3º REGISTRO TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE FORTALEZA, ESTADO DO CEARÁ, na forma da lei, e usando das suas atribuições legais, CERTIFICA, por solicitação verbal da parte interessada, que revendo os arquivos deste serviço delegado, verificou constar o lançamento do registro da **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL-ADES**, onde adquiriu personalidade jurídica nesta serventia, em 06 de novembro de 2001, onde se encontra registrada sob o número 196968. Informamos ainda constar 07(sete) elementos de averbação a margem do presente registro, na ordem que segue: Nº 5007316 de 21/06/2007: Ata de Assembléia Geral para aprovação de ingresso de sócios. Nº 5007454 de 04/07/2007: Ata de assembléia Geral para alteração de endereço. Nº 5008562 de 28/11/2007: Ata de Assembléia Geral para aprovação de alteração estatutária e endereço. Nº 5009695 de 29/05/2008: Ata de Assembléia Geral para eleição do Diretor, pedido de desligamento de associados e outros assuntos. Nº 5011202 DE 12/12/2008: Reformulação do Estatuto Social. Nº 5011285 de 29/12/2008: Aditivo ao Estatuto Social, 5012234 em 01/06/2009 Aditivo ao estatuto. Sem mais até a presente data. Fortaleza, 19 de junho de 2009. Emolumentos cobrados no valor de R\$ 17,63(dezessete reais e sessenta e três centavos). O referido é verdade e dou fé. 3º RTD, F. 113

Fco. Cláudio Palácio de M. Santos
Esc. 1ª Promotor

Emolumentos Lei Est. 13.522 de 22/04/2004 C/O Art. 6º da Lei 10.189/00	
Valor	11,47
Outros	2,19
Total	13,66

553003 via

Francisco Cláudio Palácio de M. Santos
Escrevente Compromissado

Rua Major Facundo, nº 660, centro, 60025-100
Telefone(s) (85) 3252-5486 - 3252.4112 (fax).

União de Notas - Cartório Meio Junho 2009

Reg. 1º de Notas de Pessoa Jurídica
T. 660, Centro de Fortaleza, CE

Autenticado e apresentado cópia e reprografia
do documento que me foi apresentado nestas
notas, pela parte interessada. Dou fé.

Fortaleza, 19 de Junho de 2009

Em testemunho

Cartório MORAIS CORREIA
4º Ofício de Notas
Rua Major Facundo, 676
Fortaleza, CE

Tabellia - Angela M. Moraes
Escrituras - Francisco M. Moraes, Luiz M. Moraes, Gloyson Weyne Passos Sales, Antonio Paulo da Silva

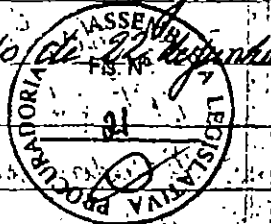
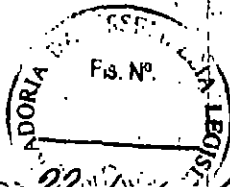
SELO DE AUTENTICIDADE





3º KTD / RPS
Pro. Clarion Pinheiro de M. Santos
C. 600.000.000.000

30. R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averbacao No.: 5012425
26 Jun 2009 - PAGINA 1/4
R\$ 30,07

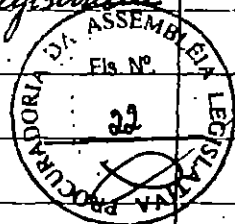


~~Esta Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 22 de junho de 2009 para eleição e posse da Diretoria para o período de 22 de junho de 2009 a 22 de junho de 2011.~~

Uos vinte e dois dias do mês de junho de 2009, em sua sede social, na Av. Com Luís 685 sala 301 - Marechal - Fortaleza - Ceará, reuniram-se os sócios da Agência de Desenvolvimento Econômico e Social convocados que foram previamente por Edital conforme previsto no art. 15 do Estatuto Social, para discussão, eleição e posse da Diretoria Executiva da Agência de Desenvolvimento Econômico e Social para mandato de dois anos correspondente ao período de 22 de junho de 2009 a 22 de junho de 2011. Após verificada e conferida a presença, às 18:30h, foi aberta em segunda convocação a Assembleia Geral pela diretora presidente Maria Walhires Freta de Albuquerque, que iniciou a sessão fazendo a leitura do edital de convocação que foi afixado na sede da ADES no dia 08 de junho de 2009, de conformidade com o estatuto social da entidade. Após fazer um balanço das realizações da diretoria que ora se encerra cujo relatório das atividades já havia sido apresentado e aprovado em outra assembleia, perguntou aos presentes se algum poderia interessar em compor a Diretoria Executiva para o mandato de 2009 - 2011. Após discussões com os sócios presentes foi registrado diversos elogios em relação a condução dos trabalhos e a dedicação da atual diretoria, sendo proposto pelos sócios a recondução do diretor presidente, diretor técnico e diretor administrativo financeiro e conselho fiscal. Não sendo apresentados outros nomes para compor nova chapa, a presidente juntamente com os demais diretores concordaram em colocar seus nomes para discussão da assembleia geral. Em seguida a presidente colocou em votação a eleição da diretoria para o mandato para o período de 22/06/2009 a 22/06/2011, sendo eleito por aclamação dos presentes a diretoria abaixo relacionada, a qual foi empossada imediatamente: Presidente - Maria Walhires Freta de Albuquerque, Diretor Administrativo Financeiro - Luciano Monte Marques, Diretor Técnico - Mônica Araújo Gomes, Conselho Fiscal membros titulares: Edilson Azim Ferraz, Maria de Lourdes

Barri Quastua, Marta Angelica Batista de Oliveira e como suplentes Ana Louisa Fontenele Cidrão Sales, Maria Mubens Batista de Oliveira e Maria Romélia Sales Pracião. Nada mais havendo a tratar a presidente agradeceu o comparecimento dos sócios e encaminhou a assembleia, da qual foi lavrada a presente ata por Ana Louisa Fontenele Cidrão Sales que secretariou a sessão, que será assinada pela diretoria empossada e os sócios presentes e registrada no Cartório competente e averbação de prazo.

Fortaleza, 22 de junho de 2009.



Maria Waldiris Frota de Albuquerque
Diretor Presidente

CPF.: 097.914.263-68

Estado Civil - Viúva

Nacionalidade - Brasileira

Profissão: Assistente Social

End.: Rua Frei Mansueto, 777/301, Varota

CEP.: 60.175-070 Fortaleza - Ce

Luciene Ufonete Marques

Luciene Monte Marques

Diretor Administrativo Financeiro

CPF.: 018.314.293-49

Estado Civil - Casada

Nacionalidade - Brasileira

Profissão: Assistente Social

End.: Rua Antônio Augusto, 1679/901 Aldeota

CEP.: 60.110-370 Fortaleza - Ce

Mônica Araújo Gomes

Mônica Araújo Gomes

Diretor Técnico

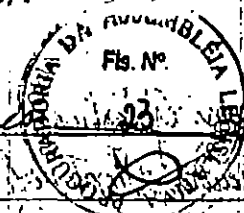
CPF.: 191.061.143-34

Estado Civil - Casada

Nacionalidade: Brasileira

Profissão: Assistente Social





End.: Rua João Emídio da Silveira, 62 Dionísio Torres
CEP.: 60.570-140 Fortaleza - Ce

~~Dionísio Torres~~ - Membros Titulares e Suplentes

~~Odilso de Fátima Barriane~~

~~CPF.: 001.920.763-91~~

~~Estado Civil - Divorciado~~

~~Nacionalidade - Brasileira~~

~~Profissão: Economista~~

~~End.: Av. Dom Manuel, 642 - Centro~~

~~CEP.: 60.060-090 Fortaleza - Ce~~

~~Martha Angelica Batista de Oliveira~~

~~Martha Angelica Batista de Oliveira~~

~~CPF.: 335.441.603-20~~

~~Estado Civil: Casada~~

~~Nacionalidade: Brasileira~~

~~Profissão: Terapeuta Ocupacional~~

~~End.: Rua Prof. Arnaldo, 50/105 - São Gerardo~~

~~CEP.: 60.455-370 Fortaleza - Ce~~

~~Maria de Lourdes P. Barri Guastucci~~

~~CPF: 002.853.823-49~~

~~Estado Civil - Solteira~~

~~Nacionalidade: Brasileira~~

~~Profissão: Administradora~~

~~End.: Rua Virgílio Pires, 2328 - Cidade dos Funcionários - Fortaleza - Ce~~

~~CEP: 60.822-370~~

~~Anna Laura Fontenele Cidrão Sales~~

~~Anna Laura Fontenele Cidrão Sales~~

~~CPF.: 369.787.603-35~~

~~Estado Civil: Casada~~

~~Nacionalidade: Brasileira~~

~~Profissão: Auxiliar Administrativo~~



3º KTD/RPS
Tco. Station Palace de la Samos
F.ª Vender Impressão

30. R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averbacao No.: 5012425
26 Jun 2009 PAGINA 4/4
Emis. R\$ 30,07

End.: Rua João Brígido, 1839 - Uldota

CEP.: 60.135-080 Fortaleza - Ce

Maria Nubens Batista Oliveira

Maria Nubens Batista Oliveira

CPF.: 752.941.173-04

Estado Civil: Solteira

Profissão: Auxiliar Administrativo

Nacionalidade: Brasileira

End.: Rua Waldo Braga, 773 - Conjunto Palmeiras

CEP.: 60.870-250 Fortaleza - Ce

Maria Romêlia Praciano

Maria Romêlia Sales Praciano

CPF.: 1050601387

Estado Civil: Casada

Nacionalidade: Brasileira

Profissão: Advogada / Administradora

End.: Av. Pontes Vieira, 2480 Bloco F Apto. 201 Dionísio Torres

CEP.: 60.130-241 Fortaleza - Ce

Marcia Mayá Medeiros Costa

Leandra Traciano

Denise da Heloisa Correia Dantas

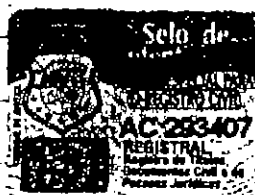
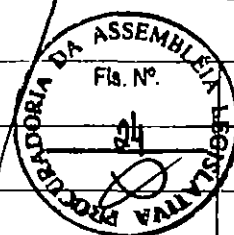
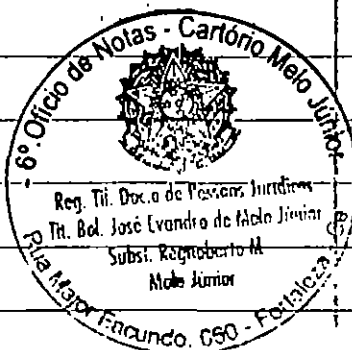
Juliana

Julianuar Diógenes

Mercio M.º Pereira Nogueira

Maciel

Manoel José Alves



Emolumentos Lei Est. 13.522-08	
22/Sel/2004 C/C Art. 6º da Lei 10.169/00	
Código nº 0060	- R\$ 25,65
Emoluo 5%	- R\$ 1,62
Forc	- R\$ 2,78
Outras desp.	- R\$
Desconto	- R\$
Total	R\$ 30,07
Selo nº	293407
Cartório Melo Júnior	
6º Nota de Fortaleza	



AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL



Diretor Presidente

Maria Walhertes Frota de Albuquerque

CPF: 097.914.263-68

Estado Civil - Viúva

Nacionalidade - Brasileira

Profissão - Assistente Social

End.: Rua Frei Mansueto, 777 / 301, Varjota

CEP: 60175-070

Diretor Administrativo Financeiro

Luciene Monte Marques

CPF: 018314293-49

Estado Civil - Casada

Nacionalidade - Brasileira

Profissão - Assistente Social

End.: Rua Antonio Augusto, 1679/901

Diretor Técnico

Mônica Araújo Gomes

CPF: 191.061.143-34

Estado Civil - Casada

Nacionalidade - Brasileira

Profissão - Assistente Social

**End.: Rua João Emídio da Silveira, 62 - Dionísio
Torres**

CEP: 60170-140 - Fortaleza/CE.

Edílson Azim Sarriune

CPF: 061.920.763-91

Estado Civil - Divorciado

Nacionalidade - Brasileira

Profissão - Economista

End.: Av. Dom Manuel, 642 - Centro

CEP: 60060-090 - Fortaleza/CE.

Maria de Lourdes P. Guastussi

CPF: 002.853.823-49

Estado Civil - Solteira

Nacionalidade - Brasileira

Profissão - Administradora

**End.: Rua Virgílio Paes, 2328 - Cidade dos
Funcionários**

CEP: 60810-400 - Fortaleza/CE.

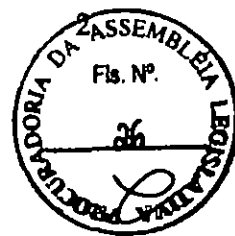
Av. Dom Luís, 685, sala 101 - Meireles - CEP 60.160-230

CNPJ nº 04.772.982/0001-90

Telefone - 85 3244 3378 / 85 8782 2263

ades.agencia@gmail.com

Fortaleza - Ceará

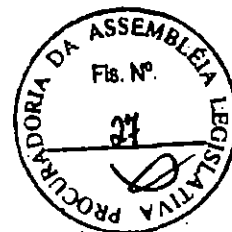


Marta Angélica Batista de Oliveira
CPF: 315.491.603-20
Estado Civil - Casada
Nacionalidade - Brasileira
Profissão - Terapeuta Ocupacional
End.: Rua Prof. Anacleto, 50 / 105 - São Gerardo
CEP: 60455-370 - Fortaleza/CE.

Ana Laura Fontelene Cidrão Sales
CPF: 369.787.603-15
Estado Civil - Casada
Nacionalidade - Brasileira
Profissão - Auxiliar de Administração
End.: Rua João Brígido, 1839 - Aldeota
CEP: 60135-080 - Fortaleza/CE.

Av. Dom Luís, 685, sala 101 - Meireles - CEP 60 160-230
CNPJ nº 04.772.982/0001-90
Telefone - 85 3244 3378 / 85 8792 2263
ades.agencia@gmail.com
Fortaleza - Ceará

Cara Ana Laura,
por gentileza repasse para Sonia. Diga que temos urgência.
Muito grata,
Tania Gurgel



Date: Thu, 18 Jun 2009 12:12:40 -0300
Subject: Relação dos membros da ADES
From: projetocidadaniace@gmail.com
To: taniagurgel1@hotmail.com

Tânia

Estamos organizando a documentação necessária para a obtenção do Título de Utilidade Pública e um dos itens é uma declaração de idoneidade (pessoa física) expedida pela Sec. de Segurança Pública para os membros da diretoria e conselho fiscal da ADES. Como você poderia articular estas declarações para nós? Colocamos em anexo a relação com os dados de cada membro para a elaboração do documento!!!

Abraço

Wal e Mônica



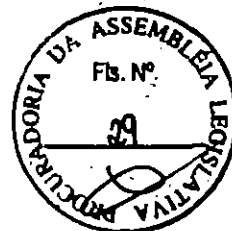
DECLARAÇÃO

O Bel. Francisco Jairo Façanha Pequeno, declara para os devidos fins conhecer **ANA LAURA FONTENELE CIDRÃO SALES**, brasileira, Auxiliar de Administração, casada, portadora de CPF nº 36978760315, residente e domiciliada na Rua João Brígido nº 1839 – Aldeota/Fortaleza, não havendo qualquer ato que desabone sua conduta e idoneidade na vida pública e privada.

Fortaleza, 29 de junho de 2009.


Bel. Francisco Jairo Façanha Pequeno
Delegado de Polícia Civil/CE
Mat. 082758-1-5

Bel. Francisco Jairo F. Pequeno
Delegado de Polícia Civil/CE
Matrícula nº. 82.758



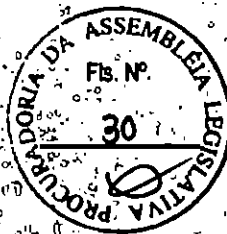
DECLARAÇÃO

O Bel. Francisco Jairo Façanha Pequeno, declara para os devidos fins conhecer **MARTA ANGÉLICA BATISTA DE OLIVEIRA**, brasileira, Terapeuta Ocupacional, casada, portadora de CPF nº 31549160320, residente e domiciliada na Rua Professor Anacleto nº 50/105 – São Gerardo/Fortaleza, não havendo qualquer ato que desabone sua conduta e idoneidade na vida pública e privada.

Fortaleza, 29 de junho de 2009.


Bel. Francisco Jairo Façanha Pequeno
Delegado de Polícia Civil/CE
Mat. 082758-1-5

Bel. Francisco Jairo F. Pequeno
Delegado de Polícia Civil
Matricula nº

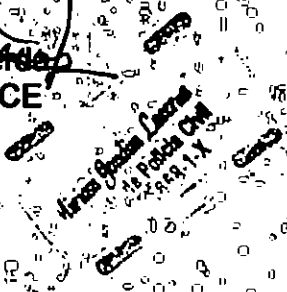


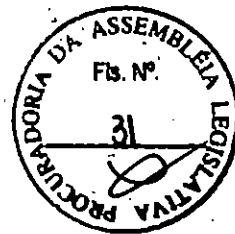
DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que **MARIA DE LOURDES P. GUASTUSSI**, brasileira, Administradora, solteira, portadora de CPF nº 00285382349, residente e domiciliada na Rua Virgílio Paes nº 2328 – Cidade dos Funcionários/Fortaleza, goza de boa conduta e idoneidade na vida pública e privada.

Fortaleza, 29 de junho de 2009.


Bela Miriam Condin Lacerda
Delegada de Polícia Civil/CE
Mat. 014668-1-X

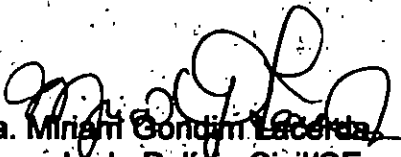

Delegacia de Polícia Civil
Mat. 014668-1-X

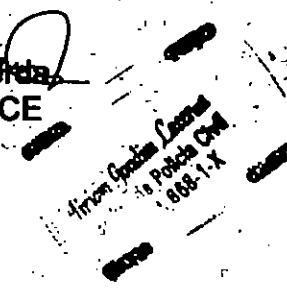


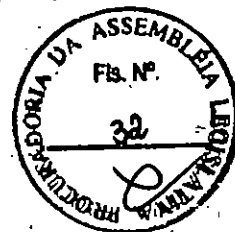
DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que **EDILSON AZIM SARRIUNE**, brasileiro, Economista, divorciado, portador de CPF nº 06192076391, residente e domiciliado na Av. Dom Manuel nº 642 - Centro/Fortaleza, goza de boa conduta e idoneidade na vida pública e privada.

Fortaleza, 29 de junho de 2009.


Bela Miriam Gondim Lucena
Delegada de Polícia Civil/CE
Mat. 014668-1-X


Delegacia de Polícia Civil
Mat. 014668-1-X

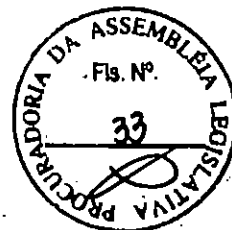


DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que desconheço qualquer fato que desabone a boa conduta e idoneidade moral na vida pública e privada de **MÔNICA ARAÚJO GOMES**, brasileira, Assistente Social, casada, portadora de CPF nº 19106114334, residente e domiciliada na Rua João Emídio da Silveira nº 62 – Dionísio Torres – CEP 60170-140.

Fortaleza, 29 de junho de 2009.

Bel. Verônica Bandeira Veras
Delegada de Polícia Civil/CE
Mat. 37635-1-X



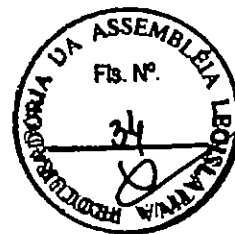
DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que desconheço qualquer fato que desabone a boa conduta e idoneidade moral na vida pública e privada de **LUCIENE MONTE MARQUES**, brasileira, Assistente Social, casada, portadora de CPF nº 01831429349, residente e domiciliada na Rua Antônio Augusto nº 1679/901-Aldeota.

Fortaleza, 29 de junho de 2009.

Sônia Maria Gurgel Matos
Bela. Sônia Maria Gurgel Matos
Delegada de Polícia Civil/CE
Mat. 014678-1-6

Sônia M. Gurgel Matos
GERENTE - DRH
MAT. 14 678



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que desconheço qualquer fato que desabone a boa conduta e idoneidade moral na vida pública e privada de **MARIA WALHIRTES FROTA DE ALBUQUERQUE**, brasileira, Assistente Social, viúva, portadora de CPF nº 09791426368, residente e domiciliada na Rua Frei Mansueto nº 777/301 – Varjota – CEP 60175-070.

Fortaleza, 29 de junho de 2009.

Sônia Maria Gurgel Matos
Bela. Sônia Maria Gurgel Matos
Delegada de Polícia Civil/CE
Mat. 014678-1-6
Sônia M^{te} Gurgel Matos
GERENTE - DRH
MAT 14 678

Agência de Desenvolvimento Econômico e Social - ADES
CNPJ: 04.772.982/0001-90
Avenida Dom Luis, 685 – Sala 101 – Meireles CEP 60.160-230.
Fortaleza – Ceará
Balanço Financeiro e Patrimonial Encerrado em 31.12.2008

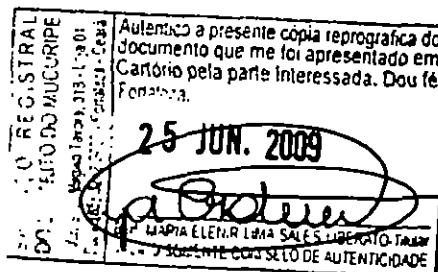


ATIVO

Ativo Circulante	
Exigível	287,41
Caixa	287,41
Ativo Permanente	
Imobilizado Técnico	3.632,00
Moveis e Utensílios	780,00
Maquinas e Aparelhos	2.852,00
Total Ativo	3.919,41

PASSIVO

Passivo Circulante	
Empréstimos e Financiamentos	
Financiamentos Bancários	
Bradesco	23,95
Patrimônio Líquido	
Reservas	3.895,46
Reservas de Lucros	3.895,46
Superávit	3.895,46
Total Passivo	3.919,41



Reconhecemos a exatidão do presente Balanço o qual em seu Ativo e Passivo somam a quantia de R\$ 3.919,41 (Três mil novecentos dezenove reais e quarenta e um centavos).

Fortaleza, 31 de dezembro de 2008.

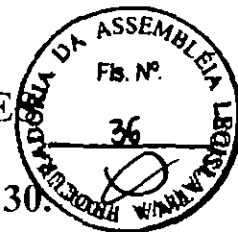
Maria Walhutes Frota de Albuquerque
 Maria Walhutes Frota Albuquerque

Maria Aila de Oliveira
 Maria Aila de Oliveira

[Signature]
 Conselho Fiscal

[Signature]
 Conselho Fiscal

Agência de Desenvolvimento Econômico e Social - ADE
CNPJ: 04.772.982/0001-90
Avenida Dom Luis, 685 – Sala 101 – Meireles CEP 60.160-230.
Fortaleza – Ceará



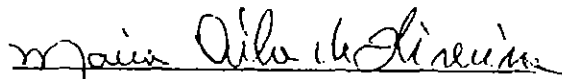
Balanço Financeiro e Patrimonial Encerrado em 31.12.2008

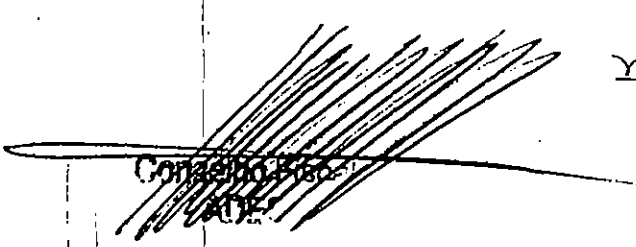
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

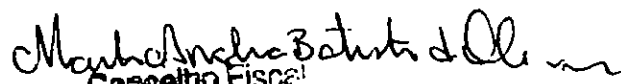
RECEITA OPERACIONAL	
DOAÇÕES	8,783,00
DESPESAS OPERACIONAIS	7.378,04
Despesas Administrativas	7.103,44
Despesas Financeiras	274,60
Lucro Operacional	1.405,46
Resultado Líquido do Exercício	1.405,46

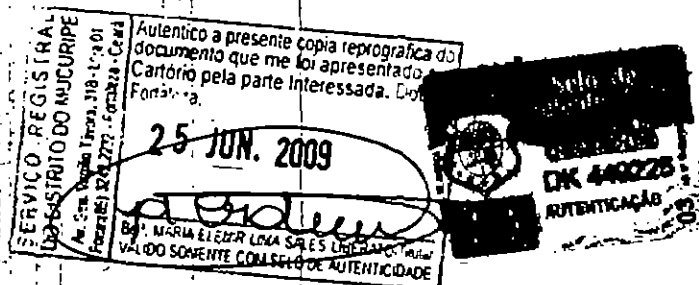
Fortaleza, 31 de dezembro de 2008.


Maria Walnirtes Frota Albuquerque


Maria Aila de Oliveira


Conselho Fiscal


Conselho Fiscal
ADES



RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – ADES

AÇÕES REALIZADAS NO ANO DE 2008

APRESENTAÇÃO

A Agência de Desenvolvimento Econômico e Social – ADES completa sete anos de atuação como uma organização comprometida com o desenvolvimento humano, social e econômico na perspectiva de contribuir para a construção de uma sociedade mais justa e é nesta perspectiva que as ações abaixo relacionadas foram concebidas e executadas.

O ano de 2008 foi notadamente importante para a ADES, pois representou a consolidação institucional pelo crescimento quantitativo, mas, sobretudo qualitativo, e refletiu a persistência de uma caminhada baseada no comprometimento, maturidade e responsabilidade coletiva.

AÇÕES REALIZADAS

A ADES – Agência de Desenvolvimento Econômico e Social foi concebida não para ser uma entidade de atendimento, e sim uma organização que somasse às demais organizações públicas e privadas no desenvolvimento de ações que podem levar um melhor desenvolvimento humano e social sustentável. Foi nesse sentido que em 2008, a ADES foi se inserindo as lutas e aos movimentos sociais que buscam a melhoria de vida dos cidadãos e do regate dos direitos sociais, como forma de contribuir no desenvolvimento humano e social. Desta forma, a ADES desenvolveu as atividades abaixo relacionadas reforçando o seu compromisso com as lutas legítimas que visam a melhoria de vida de segmentos sociais. As atividades descritas foram realizadas ora diretamente pela ADES, ora em parceria com entidades não governamentais e governamentais, de conformidade com os seus objetivos institucionais.

- Participação sistemática nas redes sociais que envolvem atores sociais, responsáveis pela proposição e monitoramento das políticas públicas nas áreas de campo de atuação da ADES;
- Execução de formação e capacitação contínua para colaboradores diversos, tendo como base o Sistema de Garantia de Direitos e o Sistema Único de Assistência Social;
- Efetivação de parcerias e articulações junto a OG's e ONG's envolvidas com a defesa e proteção social no Estado do Ceará, objetivando a implantação e

Av. Dom Luís, 685, sala 101 – Meireles – CEP 60 160-230

CNPJ nº 04.772.982/0001-80

Telefone – 85 3244 3378 / 85 8792 2283

ades.agencia@gmail.com

Fortaleza – Ceará

implementação de políticas públicas na área da infância e adolescência, idosos, portadores de deficiências, e segmentos em situação de vulnerabilidade social;

- Participação na organização de Seminário sobre Enfrentamento a Violência e Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes;
- Promoção de estudos e debates na área de Erradicação do Trabalho Infantil e Enfrentamento a Violência Sexual;
- Realização de Encontros de Intercâmbio de Experiências em programas e projetos focalizados em populações em situação de risco.

A ADES estruturou seu planejamento estratégico focado em eixos, os quais nortearam o desenvolvimento de suas atividades durante o exercício de 2008.

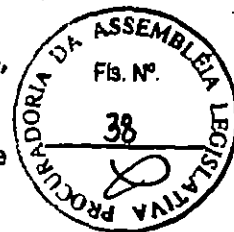
1. Fortalecimento da Família

Nesse eixo, as ações da ADES passaram a ser mais executiva na medida em que, com a participação do grupo da Agência, foi possível desenvolver um conjunto de oficinas com famílias em situação de vulnerabilidade social. As oficinas realizadas nos bairros Mucuripe, Tancredo Neves, Pirambú e Antônio Bezerra, possibilitou trabalhar o tema família e suas relações intra e extra familiares, assim como, as novas relações familiares no modelo de famílias plurais e a mulher como ponto de equilíbrio da família. Essa atividade envolveu 360 pessoas, e trabalhou um novo olhar para a comemoração do dia das mães e dia da mulher, cuja ação empreendida foi considerada uma experiência inovadora e criativa, que será dada continuidade no exercício de 2008.

2. Assessoria e Capacitação

Nesse eixo concentraram-se as maiores ações empreendidas pela ADES, sendo possível apoiar Entidades Não Governamentais na assessoria e capacitação de recursos humanos, assim como na elaboração de projetos para captação de recursos e convênios para o desenvolvimento de propostas de interesse social. Nesse sentido, a ADES apoiou as Entidades abaixo relacionadas:

- a) Projeto Minha Casa – No planejamento e organização dos projetos, na elaboração de propostas para captação de recursos e no treinamento das equipes.
- b) Patronato Sagrada Família – Na organização, planejamento e elaboração de proposta para o funcionamento da Casa de Apoio São João Gabriel Perboyre, que acolhe público procedente do interior do estado para tratamento na Capital.
- c) Casa do Menino Jesus – Prestou apoio em forma de assessoria na elaboração e gestão do projeto de funcionamento da Casa Abrigo.
- d) Movimento de Consciência Jovem – Apoio às ações desenvolvidas pela Entidade na capital, e na concepção, planejamento e assessoramento de projetos do MCJ voltados para crianças e adolescentes.
- e) Instituto de Assistência e Proteção Social – Colaboração ao IAPS materializada na parceria firmada com a ADES no fortalecimento da gestão do IAPS, na elaboração



de propostas para captação de recursos e na gestão dos programas de creche, abrigo, centro de profissionalização.

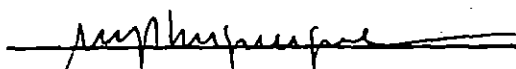
- f) Associação dos Moradores do Conjunto Tancredo Neves – Colaboração ao AMCTN materializada na parceria firmada com a ADES no fortalecimento da gestão do AMCTN, na elaboração de propostas para captação de recursos e na gestão dos programas de creche, abrigo, centro de profissionalização.
- g) Creche Amadeu Barros Leal – Apoio técnico no planejamento e organização dos projetos, na elaboração de propostas para captação de recursos e na gestão da entidade.
- h) Projeto para o Desenvolvimento Social Arte e Cor – Disponibilizou instrutoria voluntária para trabalhar com o público alvo (adolescentes e jovens) os temas: mercado de trabalho, auto-estima, mercado solidário.
- i) Prefeitura Municipal de Guaiúba – Assessoramento técnico voluntário ao trabalho desenvolvido no Centro de Arte e Cultura e capacitação dos recursos humanos na área de gestão de projetos sociais.
- j) Prefeitura Municipal de Acaraú – Assessoramento técnico voluntário no processo de capacitação dos recursos humanos que executam o atendimento no Centro de Referência de Assistência Social.

A principal idéia e propósito da ADES é fortalecer o trabalho realizado por outras instituições de natureza privada ou pública, voltadas aos segmentos em situação de vulnerabilidade social e que desenvolvam trabalho sério e de reconhecimento público, razão pela qual foi nesse eixo que se concentrou as principais ações empreendidas pela Instituição no exercício de 2008.

CONCLUSÃO

As marcas alcançadas neste relatório confirmam o ciclo positivo da ADES e que deve ser destacado pela soma de esforços conjuntos, empenho e dedicação de toda equipe que compõe a ADES. Desta forma destaca-se a preocupação desta Agência em contribuir de forma positiva para a sociedade da qual faz parte e espera-se, com as bases lançadas, que a ADES continue firme em perseguir a missão por ela assumida que é promover o desenvolvimento humano e social à medida que se propõe a gerar inclusão social, justiça social e solidariedade entre as pessoas, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa.

Fortaleza, 10 de abril de 2009.

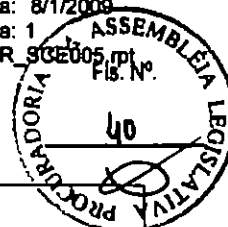

Maria Walhírtes Frota de Albuquerque
Presidente da ADES


Mônica Araújo Gomes
Diretora Técnica da ADES



Sistema de Cadastro de Entidades - SCE
FICHA DA ENTIDADE/PRESIDENTE

Data: 8/1/2009
Página: 1
R. SCE005.rpt
Fls. Nº.



INFORMAÇÕES DA ENTIDADE

Nº da Pasta: 3452 Nº do Registro no Fichário: 01.05.A.3452/2009
Entidade: **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL**
Nome Fantasia: ADES
CNPJ: 04.772.982/0001-90 Município: FORTALEZA
Endereço: AV. DOM LUIZ Nº: 685
Complemento: SALA 101 Bairro Fortaleza: MEIRELES
Bairro Interior: Telefone: 085 30918971 Tipo de Fone: PRÓPRIO
Fax: CEP: 60.160-230 Distrito:
Localidade: Ponto de Referência: ESQUINA COM LEONARDO MOTA
E-Mail: ADES.AGENCIA@GMAIL.COM Expediente: MANHÃ
Categoria: ASSOCIAÇÃO Dt. da Fundação: 5/9/2001 Existe D.O.? NÃO
Dt. Diário Oficial: Dt. CNPJ: 6/11/2001 ONG? SIM Tipo de Sede: PROVISÓRIA
Qtd. Sócios: 18 Qtd. Voluntário: 9 Início Atividade? SIM Filantrópica - CNAS? NÃO
Empregado Remunerado? NÃO
Finalidade: DESENVOLVER PROGRAMAS SOCIAIS, POLITICOS, ECONOMICOS, CULTURAIS,
EDUCACIONAIS, SAUDE E MEIO AMBIENTE EM PROL DO DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E
SUSTENTAVEL. DESENVOLVER E EXECUTAR PROG. DE CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO
PROFISSIONAL. PRESTAR ASSES. E CONSULTORIA A SUA CLIENTELA. ELABORAR PESQUISAS
ESTUDOS E PUBLICAÇÃO.
Natureza Jurídica: ASSOCIAÇÃO Entidade Estruturada? SIM
Descrição Estrutura: FUNCIONA COM INSTALAÇÕES EM 2 DEPENDENCIAS, COM ATENDIMENTO A NIVEL DE
CONSULTORIA.
Conveniada? SIM Cadastro no Conselho? NÃO Tipo de Inscrição:
Agência: Banco: Conta Corrente:

INFORMAÇÕES DO REGISTRO DO CARTÓRIO

Data: 6/11/2001 Número: 196968 Tipo Registro: REG. PESSOA JURÍDICA
Nº Averbação: 5011285 Qtd. Averbação: 6 Dt. Averbação: 29/12/2008
Nome do Cartório: MELO JUNIOR

Localização do Arquivo: ARQUIVO CORRENTE

Tipologia da Atividade: ASSISTÊNCIA SOCIAL

Situação da Entidade: FUNCIONAN Data da Extinção:

Motivo da Extinção:

Pendência Judicial? NÃO

Observação/Pendências: A ENTIDADE NÃO APRESENTOU CMAS, SOLICITADO.

INFORMAÇÕES DA MOVIMENTAÇÃO DO CADASTRO DA ENTIDADE

Usuário que Inseriu	Data da Inserção	Usuário que Alterou	Data da Alteração
CELIAL	5/1/2009	CELIAL	8/1/2009

INFORMAÇÕES DO PRESIDENTE

Nome: **MARIA WALHIRTES FROTA DE ALBUQUERQUE** CPF: 097.914.263-68
Conhecido Como: WALHIRTES RG: 2000002412196 Expedidor: SSP UF: CE

REGISTRO NACIONAL DE EXTRANGEIRO

Número: Classificação:
Órgão Expedidor: Dt. de Validade:

OUTRAS IDENTIFICAÇÕES

Número do Documento:

Tipo de Documento:

Dt. Expedição: 22/11/2000 Profissão: ASSISTENTE SOCIAL Município: FORTALEZA

Endereço: RUA FREI MANSUETO Nº: 777

Complemento: AP. 301 Bairro Fortaleza: MEIRELES

Bairro Interior: Telefone: Celular: 99869038

E-Mail: CEP: 60.175-070

Distrito: SEDE Tipo Voluntário: SIM Tipo Vínculo: FORMAL

Ocupação: ASSISTENTE SOCIAL

Dt. Mandato Inicial: 20/6/2007 Dt. Mandato Final: 20/6/2009 Situação: ATUAL

INFORMAÇÕES DA MOVIMENTAÇÃO DO CADASTRO DO PRESIDENTE

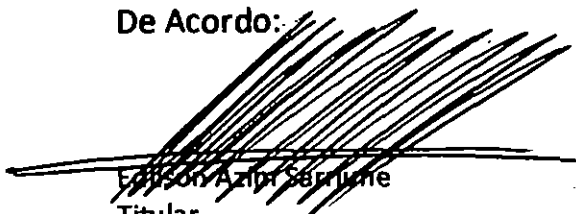
Usuário que Inseriu	Data da Inserção	Usuário que Alterou	Data da Alteração
CELIAL	5/1/2009	CELIAL	5/1/2009

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, para fazer prova junto à Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, no processo de solicitação de Utilidade Pública Estadual, que o Relatório de Atividades e o Balanço Anual de 2008 da Agência de Desenvolvimento Econômico e Social – ADES foram afixados no Quadro Geral da ADES, a fim de que todos possam ter ciência dos trabalhos desenvolvidos por esta organização não governamental, conforme preceitua o § 2º do artigo 2º da Lei Estadual Nº 12.554, de 27 de dezembro de 1995 e publicada no Diário Oficial do Estado no dia 06 de fevereiro de 1996.

Fortaleza, 26 de junho de 2009

De Acordo:


Edison Azir Sarilune
Titular


Maria de Lourdes P. Guastussi
Titular

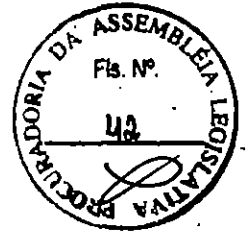

Marta Angélica Batista de Oliveira
Titular


Ana Laura Fontelene Cidrão Sales
Suplente

O Conselho Fiscal



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - STDS



FICHÁRIO CENTRAL DE OBRAS SOCIAIS DO CEARÁ - F.C.O.S.C.

ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

Decreto nº 10.165 - (Diário Oficial do Estado do Ceará de 02.02.1973)

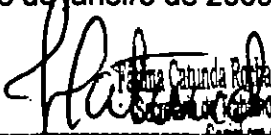
Lei nº 13.553 - (Diário Oficial do Estado do Ceará de 29.12.2004)

Decreto nº 27.953 - (Diário Oficial do Estado do Ceará de 13.10.2005)

O(a) **P R E S I D E N T E** do Fichário Central de Obras Sociais do Ceará sediada em Fortaleza,

A T E S T A, para os fins previstos nos Decretos nº 10.165, de 01 de fevereiro de 1973 e nº 27.214, de 15 de outubro de 2003 e por solicitação escrita da parte interessada, que a entidade **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL**, CNPJ: 04.772.982/0001-90, situado na AV. DOM LUIZ, Nº 685, Bairro - MEIRELES, Município de FORTALEZA - CE, está registrada neste fichário sob o nº 01.05.A.3452/2009, SCE - 3452, com base na documentação apresentada e encontra-se em funcionamento, conforme foi verificado, através de visita realizada pelo(a) Técnico(a) de Área - KÉLVIA KELLY RANGEL ANDRADE.

Fortaleza, 06 de janeiro de 2009


Tatiana Cabunda Rocha Moreira de Andrade
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social em exercício

Presidente do F.C.O.S.C.



Cons. Técnica do F.C.O.S.C.

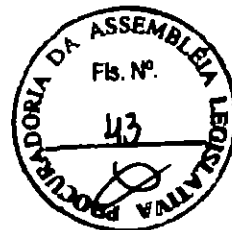
Celso Leite
OAB-Ce. 2991

Centro de Referência Maurice Pate
Divisão de Assistência à Obras Sociais
Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora - Telefone: 3101-2107
Fortaleza - Ce CEP: 80.130-160

Este atestado tem validade de seis (6) meses conforme art. 4º do Decreto nº 10.165 de 1º.02.1973

Lei nº 13.553, de 29.12.2004.

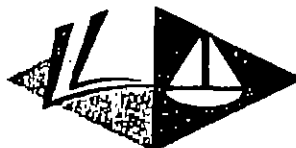
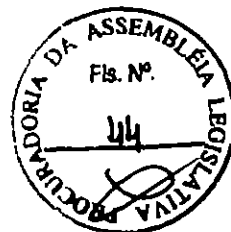
Decreto nº 27.953, de 13.10.2005.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
LEGISLATURA 32 SESSÃO LEGISLATIVA
LIDO NO EXPEDIENTE DA 8ª SESSÃO ORDINÁRIA
DESPACHO
(☒) Publique-se e Inclua-se em Pauta
(☐) Inclua-se na Ordem do Dia em
(☐) Encaminhe-se ao Gabinete da Presidência
(☐) Encaminhe-se à Comissão
(☐) Encaminhe-se ao Autor da Proposição
Em: 8, 7, 2009 Presidente Secretário

PUBLICADO
Em 8 de 7 de 2009
Pena

De acordo com art. 183
Do Reg. Interim encaminha-se a
Comissão de Justiça
Em 1 / 1
Presidente

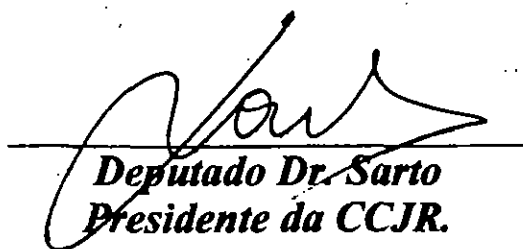


COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA
E REDAÇÃO

MATÉRIA PROJETO DE LEI Nº. 150 /2009

Encaminhe-se à Procuradoria.

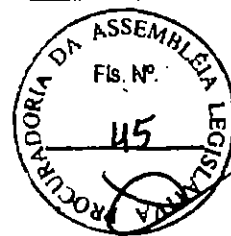
Comissão de Justiça, em 08 / 07 /2009.


Deputado Dr. Sarto
Presidente da CCJR.

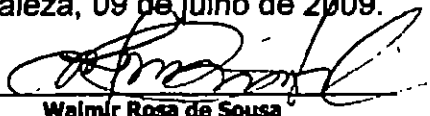
Remessa dos autos a(o) Coordenador (a) das Consultorias Técnicas Fortaleza, <u>04/08/09</u>
Procurador(a)

Projeto de Lei n.º	150/2009
Autoria:	DEPUTADO (A) TÂNIA GURGEL

Ao Sr. Diretor da Consultoria Técnico – Jurídica.



Fortaleza, 09 de julho de 2009.


Walmir Rosa de Sousa
Coordenador das Consultorias Técnicas

#####

**AO(A) Dr(A) LÍLIAN LUSITANO CYSNE , para , com assessoria de
JACQUELINE QUEZADO GONÇALVES , proceder análise e emitir parecer.**

Fortaleza, 09 de julho de 2009.


FRANCISCO JOSÉ MENDES CAVALCANTE FILHO
Diretor da Consultoria Técnico - Jurídica



PARECER N° LO. 0303/09
PROJETO DE LEI N° 150/2009
AUTORIA: DEPUTADO TÂNIA GURGEL
MATÉRIA: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA
ESTADUAL A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
E SOCIAL - ADES.

PARECER

Submete-se à apreciação da Procuradoria desta Casa de Leis, com esteio no Ato Normativo 200/96, em seu art. 1º, inciso V, a fim de emitir-se parecer técnico quanto à sua constitucionalidade, legalidade, juridicidade e regimentalidade, o **Projeto de Lei nº 150/2009**, de autoria do Excelentíssimo Senhora Deputada Tânia Gurgel, que **Considera de Utilidade Pública Estadual a Agência de Desenvolvimento Econômico e Social - ADES**.

DO PROJETO

Dispõem os artigos da presente propositura:

“Art. 1º Fica considerada de Utilidade Pública Estadual a Agência de Desenvolvimento Econômico e Social (ADES), associação civil, sem fins lucrativos, com sede na cidade de Fortaleza – Estado do Ceará.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.”

ASPECTOS LEGAIS

PARECER Nº LO. 0303/09
PROJETO DE LEI Nº 150/2009
AUTORIA: DEPUTADO TÂNIA GURGEL
MATÉRIA: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA
ESTADUAL A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
E SOCIAL - ADES.

A *Lex Fundamental*is, em seu bojo, estabelece o seguinte:

"Art. 18. A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos, nos termos desta Constituição".

Dispõe, outrossim, a Carta Magna Federal, em seu art. 25, § 1º, "in verbis":

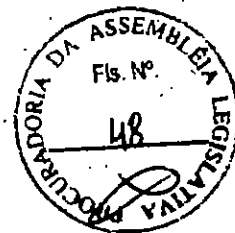
"Art. 25. Os Estados organizam-se e regem-se pelas Constituições e leis que adotarem, observados os princípios desta Constituição.

§ 1º. São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição".

A Constituição do Estado do Ceará, por sua vez, estabelece em seu artigo 14, inciso I, alínea "d", "ex vi legis":

"Art. 14. O Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, exerce em seu território as competências que, explícita ou implicitamente, não lhe sejam vedadas pela Constituição Federal, observados os seguintes princípios:

12



PARECER N° LO. 0303/09
PROJETO DE LEI N° 150/2009
AUTORIA: DEPUTADO TÂNIA GURGEL
MATÉRIA: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA
ESTADUAL A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
E SOCIAL - ADES.

I – respeito à Constituição Federal e à unidade da Federação”

DA INICIATIVA DE LEIS

A iniciativa de leis está prevista no art. 61 da Constituição Federal, e art. 60, inciso I, da Carta Magna Estadual, *in verbis*:

“Art. 60. Cabe a iniciativa de leis:

I- aos deputados estaduais”

DO PROCESSO LEGISLATIVO

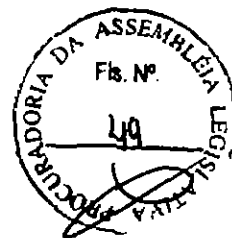
No que concerne a projeto de lei, assim dispõe o art. 58, inciso III, da Carta Magna Estadual, *in verbis*:

“Art. 58. O processo legislativo compreende a elaboração de:

(.....)

III – leis ordinárias”

Da mesma forma, estabelecem os artigos 196, inciso II, alínea “b”, e 206, inciso II do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará (Resolução 389 de 11/12/96 - D.O. 12.12.96), respectivamente, abaixo:



PARECER Nº LO. 0303/09
PROJETO DE LEI Nº 150/2009
AUTORIA: DEPUTADO TÂNIA GURGEL
MATÉRIA: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA
ESTADUAL A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
E SOCIAL - ADES.

"Art. 196. As proposições constituir-se-ão em:

(.....)

II – projeto:

(.....)

b) de lei ordinária;

(.....)

Art. 206. A Assembleia exerce a sua função legislativa, além da proposta de emenda à Constituição Federal e à Constituição Estadual, por via de projeto."

(.....)

II – de lei ordinária, destinado a regular as matérias de competência do Poder legislativo, com a sanção do Governador do Estado"

DAS COMPETÊNCIAS e DA MATÉRIA

PARECER Nº LO. 0303/09
PROJETO DE LEI Nº 150/2009
AUTORIA: DEPUTADO TÂNIA GURGEL
MATÉRIA: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA
ESTADUAL A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
E SOCIAL - ADES.

Na Constituição pátria são enumerados os poderes (competências) da União, cabendo aos Estados os poderes remanescentes. É bem verdade que cabem aos Estados não só as competências que não lhes sejam vedadas, mas também as enumeradas em comum com a União e com os Municípios (artigo 23), assim como a competência exclusiva referida no artigo 25, parágrafos 1º e 2º da Carta Magna Federal. Desta forma, entende-se que os Estados podem exercer em seu território as competências que, explícita ou implicitamente, não lhe sejam vedadas pela Carta Magna Federal, observando-se certos princípios constitucionais.

Vale ressaltar ainda que a competência acima citada é remanescente ou residual, ou seja, remanesce aos Deputados Estaduais a iniciativa de assuntos não atribuídos aos legitimados nos demais incisos do mencionado artigo (Art. 60, incisos II, III, IV, V e VI e suas alíneas). Tampouco trata de matéria relacionada à competência privativa do Chefe do Executivo, especificamente as elencadas no art. 88, incisos III e IV, da Constituição Estadual.

Isto posto, concluímos que não há nada que obste ao Legiferador Estadual a iniciativa legislativa sobre a matéria em questão.

Ademais, o Projeto de Lei em análise encontra esteio jurídico na Constituição Federal, na Constituição do Estado e na lei Estadual nº. 12.554 de 27/12/95, que regulamenta a matéria.

A referida lei dispõe sobre a Concessão de Título de Utilidade Pública à Instituição de Natureza Privada.

PARECER Nº LO. 0303/09
PROJETO DE LEI Nº 150/2009
AUTORIA: DEPUTADO TÂNIA GURGEL
MATÉRIA: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA
ESTADUAL A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
E SOCIAL - ADES.

Estabelece o art. 1º da lei acima mencionada:

"Art. 1º. A concessão de reconhecimento de Utilidade Pública às Sociedades Cívis, Associações com atividade social, recreativa ou esportiva, instituições filantrópicas, de pesquisas" *"Art. 1º. A concessão de reconhecimento de Utilidade Pública às sociedades civis, associações com atividade social, recreativa ou esportiva, instituições filantrópicas, de pesquisas científicas e fins culturais; fundações constituídas no Estado do Ceará, poderão ser classificadas de Utilidade Pública, obedecendo as normas estabelecidas em lei."*

Após exame da documentação acostada, constatamos que a presente propositura encontra-se em conformidade com os preceitos da referida lei que dispõe acerca da concessão de título de utilidade pública, senão vejamos:

"Art. 2º. A concessão de utilidade pública far-se-á através de Lei Estadual, devendo a entidade interessada, com a finalidade de instruir a respectiva proposição legislativa, fazer prova de que:

a) Possui personalidade jurídica própria, comprovada pela Certidão de Registro de Pessoas



PARECER Nº LO. 0303/09
PROJETO DE LEI Nº 150/2009
AUTORIA: DEPUTADO TÂNIA GURGEL
MATÉRIA: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA
ESTADUAL A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
E SOCIAL - ADES.

*Jurídicas, fornecida pelo cartório em que se averbou
o registro (ver fls. 20);*

*b) Permaneceu em efetivo e contínuo
funcionamento, durante um ano imediatamente
anterior, com exata observância dos estatutos, e
cujo atestado deverá ser fornecido pelo Fichário
Central de Obras Sociais do Ceará – F.C.O.S.C., da
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social -
STDS. (ver fls. 42), ou autoridade competente, quais
sejam: Promotor de Justiça, Delegado de Polícia,
Prefeito, Juiz de Direito e Pároco da Cidade, que
especificará o tempo em que a entidade está em
plena atividade;*

*c) Pelos estatutos, legalmente reconhecidos, não
são remunerados, por qualquer forma, os cargos de
diretoria e conselho fiscal; não distribuiu lucros,
bonificações ou vantagens a dirigentes,
mantenedores ou associados, sob nenhuma forma
ou pretexto (ver fls. 11, art. 10, capítulo III do
Estatuto da Associação); e, em caso de
dissolução, seu patrimônio, será incorporado ao de
outro congênere ou ao Poder Público (ver fls. 14,
art. 27- capítulo V do Estatuto da Associação);*



PARECER N° LO. 0303/09
PROJETO DE LEI N° 150/2009
AUTORIA: DEPUTADO TÂNIA GURGEL
MATÉRIA: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA
ESTADUAL A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
E SOCIAL - ADES.

d) As entidades, mesmo que ainda não declaradas de utilidade pública, ficam obrigadas a tomarem público os relatórios, circunstanciados dos serviços que houverem prestado à coletividade, no ano anterior à formulação do pedido (fls. 37 a 39), acompanhados do demonstrativo da receita e da despesa realizadas (fls. 35 e 36) no período, ainda que não tenham sido subvencionadas; e, se subvencionadas, apresentarem prestação de contas das subvenções e auxílios do Poder Público recebidos no período;

e) Seus dirigentes e conselheiros fiscais sejam portadores de ilibada conduta e idoneidade moral comprovadas (ver fls. 27 a 33);

§ 1º - O Atestado de Funcionamento, exigido na alínea "b", deverá ser anexado em original comprovadas (ver fls. 42);

§ 2º - A publicação de que trata a alínea "d" far-se-á mediante notificação ou afixação dos seus relatórios e balancetes em local habitual, de fácil acesso ao conhecimento da comunidade representada;

§ 3º - O atestado de idoneidade deverá ser fornecido pela Secretaria de Segurança Pública – SSP, ou por





PARECER N° LO. 0303/09
PROJETO DE LEI N° 150/2009
AUTORIA: DEPUTADO TÂNIA GURGEL
MATÉRIA: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA
ESTADUAL A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
E SOCIAL - ADES..

*um Juiz de Direito, ou por um Promotor de Justiça,
ou por um Pároco." (ver fls. 28 a 34)*

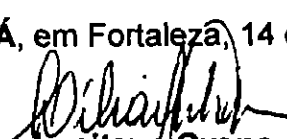
Desta feita, verifica-se, após o presente estudo, a inexistência de quaisquer óbices de natureza legal ou regimental para a concessão do título de utilidade pública Estadual a Agência de Desenvolvimento Econômico e Social - ADES.

CONCLUSÃO

Face ao todo exposto, por estar a propositura em análise em conformidade com os ditames constitucionais e legais, bem como de acordo com o que determina a Lei nº. 12. 554, de 27 de dezembro de 1995, somos pelo PARECER FAVORÁVEL ao regular trâmite do projeto em tela.

É o parecer, salvo melhor juízo.

CONSULTORIA TÉCNICO-JURÍDICA DA PROCURADORIA DA ASSEMBLÉIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de julho de 2009.


Lillian Lusitano Cysne

Consultora Técnico-Jurídico

Assessorado por:

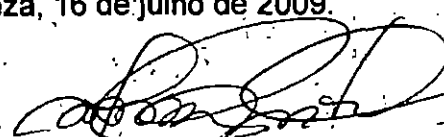

Jacqueline Quezado Gonçalves

De acordo com o Parecer.
À consideração do Sr. Coordenador.
Fortaleza, 16 de julho de 2009.



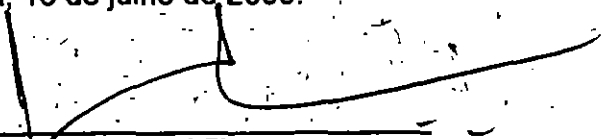
Francisco José Mendes Cavalcante Filho
Consultoria Técnico-Jurídica
Diretor

De acordo com o Parecer.
À consideração do Sr. Procurador
Fortaleza, 16 de julho de 2009.



Waldir Rosa de Sousa
Coordenador das Consultorias Técnicas

De acordo com o Parecer.
Encaminhe-se à Comissão de Constituição,
Justiça e Redação.
Fortaleza, 16 de julho de 2009.



José Leite Jucá Filho
Procurador



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA
E REDAÇÃO



MATÉRIA: Projeto de Lei Nº 150 /2009

DESIGNO RELATOR O SR. DEP. Luiz Moraes

Comissão de Justiça, em 03 de agosto de 2009

PARECER

PARECER FAVORÁVEL, EM CONFORMIDADE
COM O POSICIONAMENTO DA PROCURA-
DORIA DA CASA.

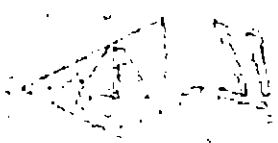
Luiz Moraes
RELATOR

POSICÃO DA COMISSÃO: Aprovado

Parecer favorável

Comissão de Justiça, em 12 de 07 de 2009

[Assinatura]
PRESIDENTE DA CCJR



MATÉRIA: Nº 15002

DESIGNO RELATOR O SR. DEB.

Comissão de Justiça em 2009 de 2009

APROVADO EM DISCUSSÃO INICIAL
Em 17 de agosto de 2009
1º SECRETARIO

APROVADO EM DISCUSSÃO FINAL
Em 17 de agosto de 2009
1º Secretario

RELATOR

POSICÃO DA COMISSÃO:

Comissão de Justiça em 2009 de 2009

PRESIDENTE DA CLJ

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 150/09

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA
ESTADUAL A AGÊNCIA DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL
- ADES.**

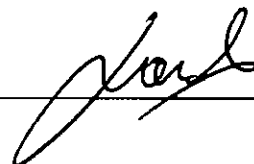
A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

D E C R E T A:

Art. 1º Fica considerada de Utilidade Pública Estadual a Agência de Desenvolvimento Econômico e Social - ADES, associação civil, sem fins lucrativos, com sede na cidade de Fortaleza- Estado do Ceará.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,
13 de agosto de 2009.



PRESIDENTE

RELATOR

Sanção. Publicação
nº 02/09/2009
Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO



Lei nº 14.453 de 02/09/2009



AUTOGRAFO DE LEI NUMERO CENTO E QUARENTA E NOVE

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA
ESTADUAL A AGENCIA DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL
- ADES.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

DECRETA:

Art. 1º Fica considerada de Utilidade Pública Estadual a Agência de Desenvolvimento Econômico e Social - ADES, associação civil, sem fins lucrativos, com sede na cidade de Fortaleza - Estado do Ceará.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,
13 de agosto de 2009.

DEP. DOMINGOS FILHO

PRESIDENTE

DEP. GONY ARRUDA

1º VICE-PRESIDENTE

DEP. FRANCISCO CAMINHA

2º VICE-PRESIDENTE

DEP. JOSÉ ALBUQUERQUE

1º SECRETÁRIO

DEP. FERNANDO HUGO

2º SECRETÁRIO

DEP. HERMINIO RESENDE

3º SECRETÁRIO

DEP. OSMAR BAQUET

4º SECRETÁRIO

PROVIDENCIADO O AUTÓGRAFO
DE LEI Nº 149 DE 13/8/9

LEI Nº 14453 de 21/9/9
PUBLICADA EM 31/9/9

ARQUIVE-SE
DIV. EXP. LEGISLATIVO
EM 14/9/9